



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ. 30.463.609/0001-68
“PIUM PARA TODOS”



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022 - FME
Processo Administrativo n.º. 064/2022-FME

1. PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura Municipal de Pium - TO, através de sua Pregoeira, designada por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o n.º 001/2022 - FME**, do tipo menor preço por item, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos em conformidade com a, a **Lei Federal n.º. 10.520/2002**, do **Decreto Federal 10.024, de 20 de Setembro de 2019**, com aplicação subsidiária da **Lei n.º 8.666/1993** e suas alterações, **Lei complementar n.º 123/06**, e demais exigência deste Edital, tendo como unidade interessada a Secretaria Municipal de Educação de Pium – TO.

1.2. Sempre será considerado que o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, foi cuidadosamente examinado pelas LICITANTES, sendo assim, não se isentarão do fiel cumprimento dos dispostos neste edital e seus anexos, devido à omissão ou negligência oriunda do desconhecimento ou falsa interpretação de quaisquer de seus itens.

1.3. A sessão inaugural deste Pregão Eletrônico dar-se-á por meio do sistema eletrônico no endereço **www.licitanet.com.br**, na data e horário, conforme abaixo.

ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS: às 14h:30m do dia 13 de abril de 2022.

INICIO DO PREGÃO: às 14h:30m do dia 13 de abril de 2022.

1.3.1. LOCAL: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1.4. Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Objeto da Licitação.

ANEXO II - Modelo de Proposta Comercial.

ANEXO III - Minuta de Contrato.

ANEXO IV - Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa.

ANEXO V - Modelo de declaração de enquadramento em regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

ANEXO VI – Declaração de inexistência de fatos impeditivos.

ANEXO VII – Termo de Referência.

ANEXO VIII- Declaração de não vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal.

ANEXO IX- Minuta da Ata de Registro de Preço.

2. DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

2.1. Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada através do **Processo Administrativo N.º 064/2022** e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

3. DO OBJETO

3.1. Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEL E NÃO PERECÍVEL, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIUM – TO**, conforme Termo de Referência, anexo a este Edital.

4. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através da **LICITANET – Licitações On-line. Site www.licitanet.com.br**. A utilização do sistema de pregão eletrônico da LICITANET nos termos do 3º do art. 1º do Decreto 5.504/2005.

4.2 O sistema de pregão eletrônico, **LICITANET** é realizado por meio da internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ. 30.463.609/0001-68
“PIUM PARA TODOS”



4.3 Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro da Prefeitura do Município de Pium - TO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “LICITANET” constante na página da internet www.licitanet.com.br.

4.4 O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/06, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1. Até 03 (três) dias úteis que anteceder a abertura da sessão pública, qualquer cidadão e licitante poderá IMPUGNAR o instrumento convocatório deste PREGÃO ELETRÔNICO, devendo o licitante mencionar o número do pregão, o ano e o número do processo licitatório, manifestando-se **PREFERENCIALMENTE, durante o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Pium - TO das 08h00 às 12h00 (horário local)**, via e-mail: licitacao@pium.to.gov.br. Ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo Pregoeira e equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (0XX63)3368-1228, ou ainda, protocolar o original junto a Setor de licitações, no horário das 08h00 às 14h00 (horário local), de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Diógenes de Brito, n.º 01, Centro, Pium – TO.

5.1.1. Caberá ao Pregoeira, auxiliado pela CPL, **decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis** contando da data de recebimento da impugnação.

5.1.2. A decisão do Pregoeira quanto à **impugnação** será informada preferencialmente **via e-mail** (aquele informado na impugnação) e ainda através do campo próprio do Sistema Eletrônico do site LICITANET, ficando o licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo Pregoeira.

5.1.3. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

5.1.3.1. Até 24 (vinte e quatro) horas da sessão inaugural, o Pregoeira deverá disponibilizar a resposta da impugnação protocolada, caso contrário, o Pregoeira antes da data e horário previsto suspenderá o certame licitatório, para confecção da resposta pretendida, e assim, definir uma nova data para a realização do referido certame.

6. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS QUE DEVERÃO SER INCONDICIONALMENTE OBSERVADOS

6.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e seus anexos e as informações adicionais que se fizerem necessárias para a elaboração das propostas, referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeira até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, manifestando-se **SOMENTE via e-mail** licitacao@pium.to.gov.br, durante o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Pium das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00 (horário local), (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo Pregoeira e equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (0XX63)3368-1228, ou ainda, protocolar o original junto a CPL, no horário das 08h:00min. às 12h:00min. (Horário de Brasília), de segunda-feira a sexta-feira (horário local), situada na Av. Diógenes de Brito, n.º 01, Centro, Pium – TO. devendo o licitante mencionar o número do Pregão, ano e número do processo licitatório.

6.1.1. O pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

6.1.2. Até a data definida para a sessão inaugural o Pregoeira deverá disponibilizar a resposta dos esclarecimentos protocolados, caso contrário, o Pregoeira antes da data e horário previsto suspenderá o certame licitatório, para confecção da resposta pretendida, e assim, definir uma nova data para a realização do referido certame.

6.2. As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no edital no mesmo período, serão encaminhadas em forma de aviso de erratas, adendos modificadores ou notas de esclarecimentos, disponibilizados publicamente a todos os interessados.

6.3. Todas as informações oficiais pertinentes a presente licitação poderá ser acessadas gratuitamente no site da prefeitura de Pium – TO.

7. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

7.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ. 30.463.609/0001-68
“PIUM PARA TODOS”



8. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

8.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

8.1.1. A participação nos itens se dará em conformidade com a legislação vigente, a saber:

8.2. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014).

8.4. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que estiverem devidamente cadastradas junto à **LICITANET – Licitações On-line**;

8.5. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

8.6. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

8.7. O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis na plataforma do Licitanet.

8.8. O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.

8.9. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

8.10. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

8.10.1. Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

8.10.2. Estrangeiras que não funcionem no País;

8.10.3. Que tenham sido consideradas inidôneas por quaisquer órgãos governamentais, autárquicos, funcionais ou de economia mista;

8.11. A participação nesta Licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recurso. A não observância destas condições ensejará na sumária desclassificação da proponente.

9. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

9.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da Comissão de Licitação, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da Comissão;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

9.2. DO CREDENCIAMENTO JUNTO A LICITANET – LICITAÇÕES ON-LINE



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ. 30.463.609/0001-68
“PIUM PARA TODOS”



9.2.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através de **Home Broker**, o qual deverá manifestar em campo próprio da Plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

9.3. O acesso do licitante ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento e adesão aos planos elencados no subitem 8.7.

9.4. O login e a senha do licitante poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando suspensas por inadimplência do licitante junto a **LICITANET – Licitações On-line**, ou canceladas por solicitação do licitante.

a) A manutenção ou alteração da Senha de Acesso será feita através de pedido do licitante junto ao Atendimento On-Line (CHAT) do site **LICITANET – Licitações On-line**, sendo enviada para seu e-mail a nova senha de forma imediata.

9.5. É de exclusiva responsabilidade do licitante o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, não cabendo a **LICITANET – Licitações On-line** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9.6. O cadastramento do licitante junto a Plataforma de Pregão Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

DA PARTICIPAÇÃO

9.7. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

9.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante em parte ou até a promulgação do vencedor;

9.9. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo telefone: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633** ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br.

9.10. As microempresas ou as empresas de pequeno porte no momento de seu cadastro deverão manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico o estabelecido na Lei Complementar nº. 123/2006 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/2014;

9.10.1. A não declaração da licitante em referência Lei Complementar nº. 123/2006 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/2014 caso se enquadre, implicará no IMPEDIMENTO DA LICITANTE EM BENEFICIAR-SE DA MESMA.

9.10.2. A declaração falsa dos requisitos de credenciamento sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais do certame.

9.11 No ato do cadastro no sistema LICITANET, em campo próprio do sistema, a microempresa e/ou empresa de pequeno porte deverá(ão) declarar, sob as penas da Lei, que cumprem os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

9.12 Para os efeitos deste Edital, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

9.12.1 No caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

9.12.2 No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

9.13 Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido previsto no art. 42 e seguintes da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte:

9.13.1. De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

9.13.2. Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

9.13.3. De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário, ou seja, sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ. 30.463.609/0001-68
“PIUM PARA TODOS”



global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

9.13.4. Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

9.13.5. Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

9.13.6. Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

9.13.7. Que participe do capital de outra pessoa jurídica;

9.13.8. Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

9.13.9. Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos-calendário, anteriores;

9.13.10. Constituída sob a forma de sociedade por ações.

9.14 O Sistema verificará automaticamente junto à Receita Federal o porte da Empresa que atende os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

9.15 A optante pelo simples nacional está vedada a utilização dos benefícios do Regime Tributário Diferenciado, conforme o Artigo 17, Inciso XII, e Artigo 30, inciso II da Lei Complementar nº 123 de 2006, em atendimento ao entendimento esposado pelo TCU no Acórdão 797/2011 (Plenário).

10. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS, DOS LANCES E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO

10.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (LICITANET), **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

10.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

10.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

10.3.1. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, se for o caso (inc. III, Art. 13, Decreto nº. 12.205/2006), bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (inc. IV, Art 13, Decreto nº. 12.205/2006).

10.3.2. As propostas de preços e documentos registrados no Sistema LICITANET, implicarão em plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

10.4. As propostas registradas no Sistema Licitanet NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação da licitante na proposta registrada, esta será **DESCCLASSIFICADA** pelo Pregoeira.

10.5. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.

10.6. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

10.7. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas na LICITANET e as especificações constantes no ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão as últimas.

10.8. Na Proposta de Preços registrada/inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como: despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, os quais deverão compor sua proposta.

DA FORMULAÇÃO DOS LANCES



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ. 30.463.609/0001-68
“PIUM PARA TODOS”



10.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

10.10 Os lances serão realizados em conformidade com o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 no modo de disputa **ABERTO**, conforme definido no Art. 32 deste decreto e cadastrado no sistema da Plataforma LICITANET.

10.11 O licitante poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema, e também lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado na Plataforma Eletrônica – **LANCE INTERMEDIÁRIO**;

10.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.13 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

10.14 No caso de desconexão com o Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

10.15 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica na caixa de mensagem (**chat**) ou **e-mail** divulgando data e hora da reabertura da sessão.

10.16 Não poderá haver desistência dos lances efetuados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002 e neste edital.

10.17 Considerando que o sistema permite a comunicação com o pregoeira no chat, as empresas que porventura errarem na digitação dos seus lances, poderão solicitar o cancelamento do lance. Contudo, caso o pregoeira detecte que o lance ofertado apresenta indícios de erro de digitação, poderá excluí-lo, sem a manifestação da empresa, visando manter a regularidade do certame.

10.18 A regra disposta no item 10.17 será aplicada somente nos casos de erro de digitação. Caso a licitante solicite o cancelamento do seu lance e não for caracterizado erro de digitação, mediante a observação da regularidade dos lances apresentados, o pregoeira estará desobrigado de cancelar o lance, devendo a licitante arcar com o custo de acordo com o lance ofertado, e em caso de desistência do lance será aplicado o disposto no item 10.16.

10.20 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

10.21 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus Anexos. E, em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descrito no www.licitanet.com.br e as especificações constantes do **Anexo I DO EDITAL**, prevalecerão as últimas;

10.22 A licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório;

10.23 Uma licitante, ou grupo, suas filiais, ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico, ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela entidade promotora da licitação;

10.24 Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa;

10.25 Nenhuma empresa ou instituição vinculada a Entidade de Licitação será elegível para participar deste processo licitatório;

10.26 Nas Propostas de Preços REGISTRADAS no Sistema Eletrônico, deverão ser observadas as seguintes condições:

10.27 Preço total de cada lote/item, de acordo com o preço praticado no mercado, conforme estabelece o inciso IV, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no **Anexo I DO EDITAL**;

10.28 No preço ofertado deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como os impostos, ICMS e/ou ISSQN (conforme o caso), taxas, descontos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

10.29 Os itens ofertados deverão estar de acordo as especificações do objeto nos moldes do Anexo I DO EDITAL, incluindo marca, modelo e outros elementos que identifiquem e constatem as descrições dos produtos e/ou serviços ofertados, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

10.30 Descrição detalhada dos itens ofertados, ficando expressamente vedado a indicação de 02 (duas) ou mais marcas para cada item, exceto quando determinar o edital. (se este for o caso)



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ. 30.463.609/0001-68
“PIUM PARA TODOS”



10.31 Apresentar a validade da proposta, de forma clara e inconfundível, bem como prazo e local de entrega sob pena de desclassificação.

10.32 A proposta de preços registrada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10.33 O Pregoeira(a) verificará as propostas de preços registrados no endereço eletrônico, antes da abertura da fase de lance, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.34 O Pregoeira caso julgue necessário submeterá a documentação relativa à proposta, apresentada pelos participantes a uma equipe técnica da Unidade solicitante do objeto, para que os mesmos analisem e emitam parecer técnico dos produtos ofertados.

10.33 No momento em que o licitante cadastrar a proposta no SISTEMA/LICITANET, É OBRIGATÓRIO a indicação da MARCA para os itens ofertados, conforme objeto do pregão, sob pena de desclassificação.

10.35 Assim como as propostas de preços, os valores lançados serão pelo VALOR TOTAL DE CADA ITEM no sistema em acordo com a proposta, sob pena de desclassificação.

CRITÉRIO DE DESEMPATE

10.36 Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

10.37 Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 36, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

11.2. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar, quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do item 17 do edital.

11.3. Será declarada vencedora a proposta que ofertar o **menor preço por item**, observadas as exigências constantes do Instrumento Convocatório.

11.4. Caso entenda necessário examinar mais detidamente a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, bem como o preenchimento das exigências habilitatórias, poderá o Pregoeiro, a seu exclusivo critério, suspender a sessão respectiva, hipótese em que comunicará às licitantes, desde logo, a data e o horário em que o resultado do julgamento será divulgado no sistema eletrônico.

11.5. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.6. Não será motivo de desclassificação, simples omissão que seja irrelevante para o entendimento da proposta de preços que não venham causar prejuízo para a Administração Pública, e nem firam os direitos dos licitantes.

11.7. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.8. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

11.9. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

11.10. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

12. DA NEGOCIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ. 30.463.609/0001-68
“PIUM PARA TODOS”



12.1. Após finalização dos lances haverá negociações e atualizações dos preços por meio do CHAT MENSAGEM do sistema Licitanet, devendo o Pregoeira examinar a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para contratação, apurado pelo Setor de Pesquisa e Cotação de Preços, bem como, se o valor unitário e total encontram-se com no **máximo 02 (duas) casas decimais**;

12.1.1. O Pregoeira não aceitará e não adjudicará o item cujo preço seja superior ao estimado (valor de mercado) para a contratação, apurado pelo Setor de Pesquisa e Cotação de Preços.

12.1.2. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o Pregoeira, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

13. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

13.1. A Empresa vencedora, deverá enviar à Comissão de Licitação, juntamente com a documentação de habilitação, a Proposta de Preços escrita, com os valores atualizados após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada carimbada em todas as folhas com carimbo do CNPJ e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, dados do representante legal, número de agência de conta bancária conforme **Anexo II**, no prazo estipulado no item 14.1 e 14.3, deste Edital;

13.2. A licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. E, em caso de discordância existente entre as especificações do objeto prevalecerão as descritas no **Anexo I**.

13.3. Cumpridas as etapas anteriores, o Pregoeira verificará a aceitação da licitante conforme disposições contidas no presente Edital.

13.3.1. Toda e qualquer informação, referente ao certame licitatório, será transmitida pelo Pregoeira, por meio do CHAT MENSAGEM;

13.4. Se a proposta de preços não for aceitável, o Pregoeira examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital;

13.5. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital;

13.5.1. A desistência em apresentar lance implicará a Licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado.

13.6. O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério estabelecido no **ITEM 12.1** deste edital de licitação;

13.7. Após a fase de lances e antes de negociar, atualizar e realizar a **ACEITAÇÃO** dos **itens ou lotes**, de acordo com os lances ofertados, o Pregoeira:

13.7.1. Convocará as licitantes **que estejam com as propostas dentro do valor estimado** para contratação, para enviar a PROPOSTA DE PREÇOS, com os itens devidamente atualizado do lance ofertado com a especificação completa do objeto, no prazo máximo de **02 (duas) horas**, sob pena de desclassificação em caso de descumprimento das exigências e do prazo estipulado;

13.8. O ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS solicitada no subitem **13.7.1**, deverá ser **ENVIADA EXCLUSIVAMENTE VIA SISTEMA** através do modulo HABILITANET preferivelmente compactada em 01 (UM) ÚNICO ARQUIVO (Zip, Rar, Etc); a CPL cumprirá rigorosamente o ART. 7º da Lei Nº. 10.520/02.

13.8.1. Toda e qualquer informação, referente à convocação do anexo será transmitida pelo Pregoeira, via sistema ou por meio do CHAT MENSAGEM, ficando os licitantes obrigados a acessá-lo;

13.9. Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda a todos os termos do Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, e atualizado;

13.10. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda este Edital.

13.11. Na situação em que houver oferta ou lance considerado qualificado para a classificação, o Pregoeira poderá negociar com a licitante para que seja obtido um preço melhor.

13.12. A aceitação da proposta poderá ocorrer em momento ou data posterior a sessão de lances, a critério do Pregoeira que comunicará às licitantes por meio do sistema eletrônico, via CHAT MENSAGEM;

13.13. O Pregoeira poderá encaminhar, pelo Sistema Eletrônico, contraproposta diretamente a licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido um preço justo, bem assim decidir sobre a sua aceitação, divulgando **ACEITO**, e passando para a fase de habilitação;



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ. 30.463.609/0001-68
“PIUM PARA TODOS”



13.13.1. A aceitação da licitante ocorrerá após o término do prazo máximo, proposto no item 13.7.1 deste referido edital.

13.10. Os preços cotados deverão ser líquidos, e o licitante deverá incluir no preço do objeto ofertado, a alíquota do imposto intitulado ICMS e/ou ISSQN (conforme o caso), considerando para todos os efeitos fiscais, a Prefeitura Municipal de Pium - TO, na condição de comprador final, taxas, fretes, seguros, embalagens e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.

13.11. O envio da proposta de preços implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

13.12. O envio da proposta de preços vinculará o seu autor ao cumprimento de todas as condições e obrigações com inerentes ao certame.

13.13. Serão rejeitadas as propostas que:

13.13.1. Conflitem com as normas deste Edital ou da legislação.

13.13.2. Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários.

13.13.3. Sejam incompletas, isto é, não contenham informação (ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

13.13.4. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeira;

13.14. Serão considerados inadequados e desta forma desclassificados os preços simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis (excessivos) com os praticados no mercado e com distorções significativas;

13.15. Que estiverem com valores unitários e totais acima do valor estipulado no edital.

13.16. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

14. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

14.1. Os documentos relativos à habilitação, solicitados no Item 17 deste Edital, deverão ser remetidos Via Sistema HABILITANET, conforme item 10.1

14.2 Os licitantes que enviarem os documentos de habilitação no ([https://licitanet.com.br/módulo - habilitanet](https://licitanet.com.br/módulo-habilitanet)) com autenticação online e assinatura digital não será necessário o envio pelos correios.

14.2.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. (conforme Lei Federal nº 13.762/2018).

14.3 Os licitantes que não apresentarem nos termos do item anterior deverá, quando solicitado pelo pregoeira, enviar documentos originais e/ou cópia autenticada em cartório da documentação exigida para habilitação, bem como do detalhamento da proposta de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de CONVOCAÇÃO feita pelo PREGOEIRA via chat de mensagem, com tolerância de 01 (um) dia por motivos fortuitos, SOB PENA DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA, Juntamente com a Proposta escrita (anexo II), para o seguinte endereço:

Prefeitura Municipal de Pium - TO

Comissão Permanente de Licitação

A atenção da Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022-FME

Av. Diógenes de Brito, n.º 01, Centro, Pium - TO

CEP – 77570-000

14.4 Todas as fotocópias de documentos apresentados deverão estar autenticadas ou deverão ser apresentados os originais para conferência das cópias.

14.5. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 22.2, deste Edital, podendo o Pregoeira convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

15. DOS ENCARGOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 Conforme estabelecido no item 12 do Termo de Referência.

16. DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

16.1. Em conformidade com as especificações contidas no Anexo I deste Instrumento Convocatório.

17. DA HABILITAÇÃO

17.1. A(s) licitante(s) deverá (ão) apresentar, sob pena de inabilitação, os seguintes documentos abaixo mencionados, em uma via original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ. 30.463.609/0001-68
“PIUM PARA TODOS”



ou cópia autenticada por servidor da CPL, ou publicação em órgão da imprensa oficial devidamente atualizados e redigidos em Língua Portuguesa, Porém, não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelhos “fac-símile”, bem como aquelas que se encontrarem ilegíveis. Os documentos oficiais emitidos através da internet ou documentos com assinaturas digitais são isentos de autenticação em cartório.

17.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA;

- a) Registro na Junta Comercial, no caso de empresa individual, com demonstração atualizada dos objetos sociais, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a demonstração do ramo de atividades compatível com o objeto licitado, bem como a última alteração social. Não será aceita a Certidão Simplificada da junta Comercial para substituir o contrato social;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- d) Cédula de identificação dos sócios, ou do diretor, ou do proprietário, ou do representante legal da empresa.
- e) Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento por meio da apresentação da cópia de sua cédula de identidade ou documento oficial com foto e de outorga por instrumento público ou particular, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes para prática dos atos pertinentes ao certame, com firma reconhecida em Cartório, esta deve vir acompanhada de cópia do ato de constituição da empresa ou do ato de investidura na direção da empresa;
- f) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.
- g) **Os licitantes deverão observar se as classificações do CNPJ da empresa, são condizentes com as especificações do objeto a ser licitado, consultando o CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), através do link <http://www.cnae.ibge.gov.br/>, ou se dispõe de previsão para comercialização do produto/ prestação de serviços, no Contrato Social. Caso não conste autorização para comercialização do produto ou prestação do serviço solicitado, a Administração interpretará que o licitante teve a intenção de frustrar o caráter competitivo do procedimento licitatório.**

17.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA;

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da certidão de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991 (seguridade social – INSS), dentro da validade;
- b) Certidão Negativa de Tributos Estaduais da sede ou domicílio do licitante, dentro da validade;
- c) Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede ou domicílio do licitante, dentro da validade;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- f) **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria-Geral da União – CGU, que resultará em efeitos de inabilitação a depender da natureza da sanção aplicada;**
- g) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA), do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que resultará em efeitos de inabilitação a depender da natureza da sanção aplicada.

17.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA;

- a) Certidão negativa de Falência ou Recuperação Financeira expedida pelo site do Tribunal de Justiça da sede do licitante, conforme inciso II, do art. 31, da Lei nº 8.666/93.
- b) Balanço Patrimonial do último exercício social, inclusive com o Termo de Abertura e Encerramento, exigível e apresentado na forma da lei, registrado na Junta Comercial do Estado da sede da licitante, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- c) Para as empresas criadas no exercício em curso, apresentar a fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrada ou autenticada, na Junta Comercial do Estado da Sede ou Domicílio da Licitante.

17.6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;

Todas as proponentes deverão apresentar atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica, de direito público ou privado, comprovando a aptidão para o desempenho das atividades pertinentes e compatíveis em



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ. 30.463.609/0001-68
“PIUM PARA TODOS”



características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, conforme artigo 30, II da Lei 8.66./93. Tratando-se de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá estar autenticado.

17.7. DAS DECLARAÇÕES;

a) Declaração de que a empresa não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em conformidade ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal **(Anexo IV)**;

b) Declaração de enquadramento em regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP) **(Anexo V)**;

c) Declaração de que inexistem fatos supervenientes ao seu cadastramento junto a Prefeitura Municipal de Pium - TO, impeditivos para a sua habilitação na presente licitação **(Anexo VI)**;

d) Declaração que não há vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Pium - TO dos proprietários, sócio, gerentes e diretores, bem como do representante designado para representar a empresa neste procedimento licitatório;

c) Declaração de sustentabilidade (modelo livre).

17.7. 1. Para o(s) licitante(s) cadastrado(s) na Prefeitura Municipal de Pium - TO e apresentação do Certificado de Registro Cadastral, em validade, torna desnecessária a apresentação dos documentos elencados no subitem 17.2 alíneas “a”, “b”, “c” e “d”.

17.8. Para as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Pium - TO, cujo cadastro, por ocasião da habilitação, constem os documentos acima elencados com prazo de validade expirado, é facultado nos termos do artigo 11, inciso XIII do Decreto n.º 3.555/00, a apresentação dos correspondentes documentos saneadores junto ao Pregoeira, no ato de habilitação. Caso a empresa não apresente os documentos saneadores, esta deverá comprovar uma das seguintes hipóteses:

a) Que a entrega dos respectivos documentos junto à Unidade Cadastradora, caracterizada exclusivamente pelo Recibo de Solicitação de Serviço, foi feita no prazo regulamentar;

b) Que a regularização não se efetivou em função de greve, calamidade pública, fato de natureza grave ou problema com linha de transmissão de dados que inviabilize o acesso ao sistema.

17.9. As certidões que não indicarem prazo de validade, só serão aceitas pelo pregoeiro, se emitidas nos últimos 30 (trinta) dias corridos, e ainda, a validade das certidões emitidas pela internet, fica condicionada à confirmação no endereço eletrônico específico;

17.10. Depois de solicitado pelo pregoeiro, a empresa que ofertou o melhor preço ou lance deverá enviar a documentação original ou cópias autenticadas em cartório conforme item 14.3 juntamente com sua proposta, para endereço descrito no item 14.3 no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do encerramento da sessão pública, sob pena de inabilitação. (conforme o caso)

17.11. Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz;

b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da mesma, exceto aqueles que, comprovadamente, forem emitidos apenas em nome da matriz;

c) se o licitante for a matriz, mas a prestadora do objeto deste edital ou a emissora da fatura/nota fiscal for filial, os documentos deverão ser apresentados em nome de ambas, matriz e filial.

17.12. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar, de acordo com o exigido, qualquer documento solicitado, ou apresentá-lo em desacordo com o estabelecido neste Edital, Termo de Referência e seus Anexos.

18. DOS RECURSOS

18.1. Declarado o vencedor qualquer licitante poderá, durante o prazo de 10 minutos, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema (clicando no botão ENTRAR C/ RECURSO), manifestar sua intenção de recorrer.

18.2. Será concedido à licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões recursais, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos (redação conforme o inc. XVIII, art. 4º, Lei Federal n. 10.520/2002).

18.2.1. A manifestação de interposição do recurso e contrarrazão, somente será possível por meio eletrônico durante o prazo de 10 minutos, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema (clicando no botão ENTRAR C/ RECURSO), devendo o licitante observar as datas registradas.

18.3. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeira ao vencedor.

18.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ. 30.463.609/0001-68
“PIUM PARA TODOS”



18.5. A decisão do Pregoeira a respeito da apreciação do recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, caso seja mantida a decisão anterior.

18.6 A decisão do Pregoeira e da Autoridade Competente será informada em campo próprio do Sistema Eletrônico, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo Pregoeira.

18.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o resultado da licitação para determinar a contratação.

18.8. Durante o prazo recursal, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal – CPL, sito a Avenida Diógenes de Brito, n.º 1, Centro, Pium – TO.

18.9. Cabe ainda, recurso contra a decisão de:

a) Anular ou revogar o Pregão Eletrônico;

b) Determinar a aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Governo do Estado do Tocantins.

18.9.1. Os recursos acima deverão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, e terão efeito suspensivo;

18.9.2. A intimação dos atos referidos no subitem 18.9, alíneas “a” e “b”, será feita mediante publicação na imprensa oficial e comunicação direta às licitantes participantes do Pregão Eletrônico, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

18.9.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão acolhidos;

18.9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informados devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

19. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

19.1. Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o Pregoeira declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) ITENS/LOTES ADJUDICANDO-O.

19.2. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico www.licitanet.com.br, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

19.3. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeira sempre que não houver recurso. Havendo recurso, a adjudicação será efetuada pela Autoridade Competente que decidiu o recurso.

19.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação.

19.5. Quando houver recurso e o Pregoeira mantiver sua decisão, essa deverá ser submetida à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do Pregoeira.

20. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1. As despesas com a presente licitação terão seus custos cobertos com os recursos financeiros provenientes da Lei Orçamentária – LOA/2022, na seguinte funcional programática:

Classificação Orçamentária:	Natureza de Despesa:	DC:	Fontes
0008.0040.12.306.0014.2023,	3.3.90.30	493	500/552
0008.0040.12.122.0003.2024		486	
0008.0040.12.361.0017.2026,		501	
0008.0040.12.365.0015.2034,		542	
0008.0040.12.365.0015.2035		547	

21. PAGAMENTO

21.1. O pagamento só será efetuado após entrega do maquinário, em até 10 (dez) dias contados a partir do protocolo da Nota Fiscal, Fatura e aceite do objeto acompanhada das Certidões conforme descrito no item 16.3, devidamente liquidada pelo órgão solicitante e após análise e liberação do controle interno.

21.2. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente bancária, indicado pelo contratado, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário na proposta.

21.3. Será efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ. 30.463.609/0001-68
“PIUM PARA TODOS”



21.4 A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida à empresa contratada para retificação e representação. A fiscalização da Nota Fiscal é de responsabilidade do Secretário da Pasta, onde o mesmo deverá acompanhar o controle atualizado sobre o quantitativo demandado e seu respectivo custo, contudo a Nota Fiscal deverá vir discriminada individualmente por cada material adquirido.

21.5 Para fazer jus ao pagamento, a empresa vencedora deverá comprovar e manter sua adimplência com todos os requisitos de habilitação, estabelecidos neste Termo de Referência.

22. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) Até 30%(trinta) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

22.2. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura Municipal de Pium - TO pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos; Leve: 03 (três) anos. Retardamento da execução do objeto, sem prejuízo à Administração; às demais ocorrências, que não previstas nas alíneas anteriores, será aplicada a suspensão por prazo diretamente proporcional ao percentual da inexecução. Exemplo: Inexecução Parcial de 20% do contrato = 1 ano; Inexecução Parcial de 40% = 2 anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

22.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

23. REAJUSTAMENTO

23.1 Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do contrato.

23.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

24. DA GARANTIA

21.1. Os produtos ofertados deverão atender aos dispositivos da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

21.2. No ato da assinatura do Instrumento Contratual (caso o órgão de origem solicite) o licitante vencedor, deverá apresentar a garantia de execução em uma das modalidades prevista no art. 56 da Lei Federal nº. 8.666/93, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor do contrato, com validade de no mínimo de 30 (trinta) dias após os compromissos assumidos no Instrumento Contratual.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

25.1 Conforme estabelecido no item 11.0 do Termo de Referência.

26. DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Fundo Municipal de Educação de Pium - TO revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ. 30.463.609/0001-68
“PIUM PARA TODOS”



fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O pregoeiro poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura; 26.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

26.3. É facultado ao Pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

26.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação;

26.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

26.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

26.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação em jornal de publicação diária;

26.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeira;

26.9. Não cabe à LICITANET qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

26.10. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Pium - TO;

26.11. O Pregoeira e a CPL, atenderão aos interessados no horário de 08:00 às 12:00 horas, (horário de Brasília) de segunda a sexta-feira, exceto feriados, para melhores esclarecimentos.

Ressalta-se que mesmo durante o período de férias, haverá equipe de plantão para atendimento dos interessados;

26.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

26.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeira em contrário.

26.14. Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeira ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições que se aplicam as demais condições constantes na Lei Federal nº.10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei complementar nº. 123/06 e alterações.

Pium – TO, 22 de março de 2022.

VERA LÚCIA PINTO ALENCAR
Gestora do FME



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ. 30.463.609/0001-68
“PIUM PARA TODOS”



ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VL UNIT.	VL TOTAL
1	ARROZ BENEFICIADO Grupo Beneficiado Subgrupo Branco Polido Classe Longo Fino, Tipo 1. O Produto não deve apresentar grãos disformes, percentual de impurezas acima de 5% (Grãos queimados, pedras, cascas e carunchos), Cheiro forte, intenso e não característica preparação Dietética final inadequada, embalagem devem estar intacta, acondicionada em pacotes de 5kg, em polietileno transparente, prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: Nome ou marca ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	UND 5. kg	2.000	R\$ 24,24	R\$ 48.480,00
2	AÇÚCAR CRISTAL Sacarose obtida a partir do caldo de cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprio, sabor doce, sem umidade, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados, contendo 2 kg. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND 2. kg	2.000	R\$ 10,20	R\$ 20.400,00
3	ADOÇANTE DIETÉTICO líquido contendo os seguintes ingredientes: Água, sorbitol, edulcorantes artificiais: Ciclamato de sódio, e sacarina sódica, conservantes: Ácido benzóico, metilparbano. Não contendo quantidade significativa de carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gordura trans, fibra alimentar e sódio	UND. 200ml	20	R\$ 7,33	R\$ 146,60
4	AMIDO DE MILHO - Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas e limpas isentas de matérias terrosas, fungos e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p. - Embalagem íntegra de 500g de peso líquido, deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND 500 g	800	R\$ 9,72	R\$ 7.776,00
5	AVEIA EM FLOCOS, embalagem de 250 grs. polietileno, caixa ou lata, atóxico, resistente, contendo no máximo de produto. produto	UND 250G	50	R\$ 8,56	R\$ 428,00



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ. 30.463.609/0001-68
“PIUM PARA TODOS”



	obtido pela moagem de semente de aveia (avena sativa, l.), beneficiada. os flocos de aveia devem ser fabricados com produto de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. será rejeitada os flocos de aveia que apresente odor oxidado e/ou de mofo. ausência de sujidades, parasitas e larvas. as embalagens devem ter capacidade máxima de 500gr. serão adotados os padrões microbiológicos estabelecidos na resolução rdc nº.12, de 02/01/01, anvisa/ms; deve ser produzida, embalada e rotulada dentro dos padrões legais como determina com a resolução - cnnpa nº 12, de 24/07/1978. validade: mínimo de 6 (seis) meses da data de entrega do requisitante.				
6	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER, isenta de gordura trans, de boa qualidade (não quebradas). DE ACORDO COM A NTA-48 DO DECRETO ESTADUAL Nº12.486 DE 20/10/78. O PRODUTO DEVE SER AUSENTE DE GORDURA TRANS E CONTER FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. Embalagem íntegra de 800g de peso líquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação, lote, e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega ao requisitante.	UND 800 g	1.500	R\$ 11,25	R\$ 16.875,00
7	BISCOITO TIPO MAISENA. Com rotulagem de ingredientes de. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, creme de milho ou amido de milho, açúcar invertido, carbonato de cálcio, sal, estabilizante: lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, melhorador de farinha: metabissulfito de sódio, aromatizante. umidade máxima de 14%. DE ACORDO COM A NTA-48 DO DECRETO Nº12.486 DE 20/10/78. Embalagem íntegra, de 400g de peso líquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação, lote e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega ao requisitante.	UND 400 g	2.000	R\$ 7,58	R\$ 15.160,00
8	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO, de boa qualidade (não quebradas). isenta de lactose. Embalagem íntegra de 800g de peso líquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega.	Und 800 g	1500	R\$ 9,02	R\$ 13.530,00
9	CAFÉ torrado e moído, tradicional, com selo de pureza ABIC, isento de glúten, aparência: pó homogêneo, fino; cor: variando do castanho claro ao castanho escuro; sabor e cheiros próprios; Embalagem íntegra, de 250g de peso líquido, a embalagem deve ser primária, própria, fechada,	UND 250 g	1000	R\$ 8,66	R\$ 8.660,00



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CNPJ. 30.463.609/0001-68
“PIUM PARA TODOS”



	constando identificação do produto, inclusive classificação e data de fabricação e validade. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega.				
10	CANELA em casca. Embalagem íntegra, de 10g de peso líquido, a embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de fabricação.	Und 10 G	20	R\$ 3,04	R\$ 60,80
11	COCO RALADO, Úmido adoçado, embalagem de 100g. Produto de boa qualidade, com sabor, odor e textura característicos do produto. O produto deve ser obtido do endosperma do fruto do coqueiro (cocos nucifera L.), através de processo tecnológico adequado, podendo ser parcialmente desengordurado ou não. aspecto, cor, odor e sabor característicos, umidade max.de 4% e acidez mx de 4,5%. as características físicas, microbiológicas, pesos e medidas, acondicionamento, higiene e rotulagem deve estar de acordo com a RESOLUÇÃO- RDC Nº83 DE 15/09/2000 ANVISA/MS. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto ao requisitante.	UND. 100G	100	R\$ 4,22	R\$ 422,00
12	CORANTE DE AÇAFRÃO, natural, fino, homogêneo obtido de frutos maduros limpos, dessecados e moídos. Embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de 500g de peso líquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega.	KG	100	R\$ 19,67	R\$ 1.967,00
13	CORANTE DE URUCUM natural de urucum, fino, homogêneo obtido de frutos maduros limpos, dessecados e moídos. Embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de 500g de peso líquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega.	KG	150	R\$ 10,83	R\$ 1.624,50
14	CUSCUZ DE MILHO, farinha de milho flocada enriquecida com ferro, ácido fólico e vitamina B12. Embalagem íntegra de 500g de peso líquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega.	UND 500 g	2000	R\$ 4,88	R\$ 9.760,00
15	EXTRATO DE TOMATE - do tipo "concentrado"; produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico; preparado com frutos maduros, selecionados, sem pele, sem sementes e corantes artificiais. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra tipo lata ou sachê tetra brik de 340g. A embalagem deve	UND 340 g	2.000	R\$ 5,65	R\$ 11.300,00



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ. 30.463.609/0001-68
“PIUM PARA TODOS”



	conter etiqueta de identificação, lote e data de fabricação informações nutricionais. Suas condições deverão estar de acordo com a DC 276/03 e suas posteriores alterações. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega.				
16	FARINHA DE TRIGO sem fermento, enriquecida com ácido fólico e ferro. Embalagem íntegra de 1,0 kg de peso líquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação, lote e data de fabricação. O prazo de validade ser superior a 03 meses a partir da data de entrega.	UND 1.kg	1200	R\$ 6,14	R\$ 7.368,00
17	FARINHA DE MANDIOCA TIPO PUBA FINA. Embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de no Máximo 5,0 kg de peso líquido. Livre de misturas, resíduos ou impurezas, não deve apresentar odor forte e intenso (não característicos do produto) além de coloração anormal. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações nome ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	KG	500	R\$ 8,54	R\$ 4.270,00
18	FARINHA LÁCTEA, Flocos de cereal infantil, Farinha láctea, composto por nutrientes essenciais como Zinco, Vitamina A, Vitamina C e Ferro, embalagem íntegra, de 230g de peso líquido. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações nome ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	UND 230g	50	R\$ 13,32	R\$ 666,00
19	FLOCÃO DE MILHO, Farinhade milho flocada, enriquecido de ácido fólico e ferro.Embalagem íntegra de 500g de peso líquido.A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação.O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega.	UND 500g	2000	R\$ 3,66	R\$ 7.320,00
20	FEIJÃO tipo I, classe carioca, não excedendo 15% de umidade e 2% de impurezas e materiais estranhos. natural, constituído de no mínimo 90% de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor, maduros, limpos e secos. deve estar de acordo com a legislação vigente. O produto deverá apresentar certificado de classificação de grão e cereais. Embalagem primaria saco plástico atóxico, transparentes, resistente e devidamente produzido, embalado e rotulado conforme PORTARIA M.A. 161, 24/07/87.Embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de 1,0kg de peso líquido.A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação.O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de de entrega.	UND 1. kg	1.500	R\$ 10,85	R\$ 16.275,00



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ. 30.463.609/0001-68
“PIUM PARA TODOS”



21	FERMENTO QUÍMICO, em pó químico embalagem de peso médio 100g. Embalagem íntegra com validade superior a 03 meses.	UND 100 g	400	R\$ 4,36	R\$ 1.744,00
22	FERMENTO BIOLÓGICO, seco instantâneo embalagem de peso 10g. Embalagem íntegra com validade superior a 03 meses.	UND 10 g	100	R\$ 1,59	R\$ 159,00
23	FUBÁ DE MILHO, tipo mimoso, fino. Embalagem íntegra de 500g de peso líquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega.	UND 500 g	300	R\$ 4,36	R\$ 1.308,00
24	MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO, massa de sêmola, com ovos. Embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de 500 g de peso líquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega. OBS o macarrão deverá permanecer íntegro após cozimento sob pena de devolução em caso de desmanche.	UND 500 g	2.000	R\$ 3,38	R\$ 6.760,00
25	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, massa de sêmola, com ovos. Embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de 500 g de peso líquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega. OBS o macarrão deverá permanecer íntegro após cozimento sob pena de devolução em caso de desmanche.	UND 500 g	2.000	R\$ 5,68	R\$ 11.360,00
26	MARGARINA - cremosa com sal. Produzida exclusivamente de gordura vegetal, sem gordura trans, com adição de sal, em potes de polipropileno com lacre entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, conforme portaria 372 de 04/09/1997 e suas alterações posteriores, contendo peso líquido 1 Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND 1. kg	500	R\$ 13,65	R\$ 6.825,00
27	MILHO PARA CANJICA - produto dos grãos ou pedaços dos grãos de milho provenientes da espécie (Zea Mays, L.) que apresentam ausência parcial ou total do gérmen, em função do processo de escarificação mecânica ou manual (degerminação). Os grãos devem ser de cor amarela, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de polietileno de baixa densidade, . Embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de 500g de peso líquido. A embalagem deve conter etiqueta de	UND 500 g	500	R\$ 6,95	R\$ 3.475,00



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ. 30.463.609/0001-68
“PIUM PARA TODOS”



	identificação e data de fabricação . O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega .				
28	MILHO P/ PIPOCA. características técnicas: milho para pipoca, grupo duro, classe amarelo, tipo 1. PORTARIA N° 854 DE 08/11/76. . Embalagem primária: sacos de polietileno atóxico, transparente resistente, termossoldado, pacotes de 500 g. Data de fabricação: máximo de 30 dias anteriores ao ato da entrega. embalado, processado e transportado conforme a legislação vigente.pacote c/ 500 gr.	und 500g	100	R\$ 5,96	R\$ 596,00
29	MILHO VERDE , em conserva . Embalagem íntegra , tipo pacote de polietileno de 200g de peso liquido . A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação . O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega .	UND 200 g	800	R\$ 3,53	R\$ 2.824,00
30	ÓLEO DE CANOLA , refinado tipo I . Embalagem íntegra , tipo garrafa plástica ou lata de 900 ml de peso liquido . Não apresentando amassamento ,vazamento e abaulamento . A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação . O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega .	L	10,0	R\$ 13,94	R\$ 139,40
31	ÓLEO DE SOJA, refinado tipo I . Embalagem íntegra , tipo garrafa plástica ou lata de 900 ml de peso liquido . Não apresentando amassamento ,vazamento e abaulamento . A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação . O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega .	UND 900 ml	1.500	R\$ 11,44	R\$ 17.160,00
32	POLVILHO DOCE, tipo 1, de mandioca. A embalagem íntegra de 1,0 kg de peso liquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega.	UND 1.kg	1000	R\$ 7,70	R\$ 7.700,00
33	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA (PTS), de coloração marrom escura . Embalagem íntegra , de 500g de peso liquido , a embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação . O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega .	UND 500g	1.000	R\$ 6,71	R\$ 6.710,00
34	SAL refinado iodado . Embalagem íntegra , tipo pacote de polietileno de 1,0 kg de peso liquido . A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação . O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega .	UND 1. kg	500	R\$ 2,40	R\$ 1.200,00
35	SARDINHA, Pescado de sardinhas em conserva de seu próprio suco e óleo comestível / azeite alimento fonte de proteínas e Ômega 3 . Embalagem íntegra tipo lata de 125 g de peso liquido . A embalagem deve conter etiqueta de	UND 125 g	100	R\$ 7,61	R\$ 761,00



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ. 30.463.609/0001-68
“PIUM PARA TODOS”



	identificação e data de fabricação . O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega .				
36	SUCO CONCENTRADO DE CAJU, Preparado líquido para refresco de frutas, com rendimento de 1/10 parte, NÃO ADOÇADO, preparado por meio de processo tecnológico adequado, não fermentado, de cor, aroma e sabor característicos da fruta, submetido a tratamento que assegure sua conservação e apresentação até o momento do consumo. Embalagem íntegra , tipo garrafa de vidro ou de plástico de 500ml de peso liquido, em garrafas PET (polietileno tereftalado), com prazo de validade superior a 03 meses da entrega para o requisitante. A embalagem deve conter etiqueta de identificação, lote e data de fabricação.	UND 500 ml	1.000	R\$ 5,13	R\$ 5.130,00
37	SUCO CONCENTRADO DE MANGA, Preparado líquido para refresco de frutas, com rendimento de 1/10 parte, NÃO ADOÇADO, preparado por meio de processo tecnológico adequado, não fermentado, de cor, aroma e sabor característicos da fruta, submetido a tratamento que assegure sua conservação e apresentação até o momento do consumo. Embalagem íntegra , tipo garrafa de vidro ou de plástico de 500ml de peso liquido, em garrafas PET (polietileno tereftalado), com prazo de validade superior a 03 meses da entrega para o requisitante. A embalagem deve conter etiqueta de identificação, lote e data de fabricação.	UND 500 ml	1000	R\$ 7,26	R\$ 7.260,00
38	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ, Preparado líquido para refresco de frutas, com rendimento de 1/12 parte, NÃO ADOÇADO, preparado por meio de processo tecnológico adequado, não fermentado, de cor, aroma e sabor característicos da fruta, submetido a tratamento que assegure sua conservação e apresentação até o momento do consumo. Embalagem íntegra , tipo garrafa de vidro ou de plástico de 500ml de peso liquido, em garrafas PET (polietileno tereftalado), com prazo de validade superior a 03 meses da entrega para o requisitante. A embalagem deve conter etiqueta de identificação, lote e data de fabricação.	UND 500 ml	1000	R\$ 6,99	R\$ 6.990,00
39	SUCO CONCENTRADO DE UVA, Preparado líquido para refresco de frutas, com rendimento de 1/3 parte, NÃO ADOÇADO, preparado por meio de processo tecnológico adequado, não fermentado, de cor, aroma e sabor característicos da fruta, submetido a tratamento que assegure sua conservação e apresentação até o momento do consumo. Embalagem íntegra , tipo garrafa de vidro ou de plástico de 500ml de peso liquido, em garrafas PET	UND 500 ml	1.000	R\$ 8,81	R\$ 8.810,00



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ. 30.463.609/0001-68
“PIUM PARA TODOS”



	(polietileno tereftalado), com prazo de validade superior a 03 meses da entrega para o requisitante. A embalagem deve conter etiqueta de identificação, lote e data de fabricação.				
40	SUCO CONCENTRADO DE GOIABA, Preparado líquido para refresco de frutas, com rendimento de 1/4 parte, NÃO ADOÇADO, preparado por meio de processo tecnológico adequado, não fermentado, de cor, aroma e sabor característicos da fruta, submetido a tratamento que assegure sua conservação e apresentação até o momento do consumo. Embalagem íntegra, tipo garrafa de vidro ou de plástico de 500ml de peso líquido, em garrafas PET (polietileno tereftalado), com prazo de validade superior a 03 meses da entrega para o requisitante. A embalagem deve conter etiqueta de identificação, lote e data de fabricação.	UND 500 ml	500	R\$ 6,60	R\$ 3.300,00
41	SUCO CONCENTRADO DE ACEROLA, Preparado líquido para refresco de frutas, com rendimento de 1/4 parte, NÃO ADOÇADO, preparado por meio de processo tecnológico adequado, não fermentado, de cor, aroma e sabor característicos da fruta, submetido a tratamento que assegure sua conservação e apresentação até o momento do consumo. Embalagem íntegra, tipo garrafa de vidro ou de plástico de 500ml de peso líquido, em garrafas PET (polietileno tereftalado), com prazo de validade superior a 03 meses da entrega para o requisitante. A embalagem deve conter etiqueta de identificação, lote e data de fabricação.	UND 500 ml	500	R\$ 7,31	R\$ 3.655,00
42	Vinagre de álcool, de coloração clara. Embalagem íntegra, com 750 ml de peso líquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega.	UND 750 ml	300	R\$ 4,35	R\$ 1.305,00
43	ABACAXI, produtos frescos e com grau de maturação intermediária, tamanho uniforme mediano, lavado. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica.	KG	500	R\$ 7,63	R\$ 3.815,00
44	ABÓBRINHA VERDE, produtos frescos e com grau de maturação intermediária tamanho uniforme mediano, lavado. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfumações, machucados, coloração não característica. Embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de no Máximo 5,0kg de peso líquido.	KG	200	R\$ 4,59	R\$ 918,00
45	ABÓBORA KABUTIA OU MADURA, produtos frescos e com grau de maturação intermediária	KG	1000	R\$ 4,66	R\$ 4.660,00



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ. 30.463.609/0001-68
“PIUM PARA TODOS”



	tamanho uniforme mediano , lavado. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme , não deverá apresentar perfurações,machucados,coloração não característica . Embalagem íntegra , tipo pacote de polietileno de no Maximo 5,0 kg de peso liquido.				
46	ALHO gráudo do tipo comum fisiologicamente desenvolvido com bulbos curados, sem choca mento, danos mecânicos ou causados por pragas.	KG	500	R\$ 26,63	R\$ 13.315,00
47	BANANA, tipo prata, ou similar , produtos frescos e com grau de maturação intermediária tamanho uniforme mediano , lavado , com presença de penca,sem exposição da polpa . Deverá apresentar odor agradável , consistencia firme , não deverá apresentar perfurações,machucados,coloração não característica .	KG	2.000	R\$ 7,60	R\$ 15.200,00
48	BATATA DOCE, produtos frescos e com grau de maturação intermediária tamanho uniforme mediano , lavado . Devera apresentar odor agradável , consistencia firme , não devera apresentar perfumações , machucados , coloração não característica . Embalagem íntegra , tipo pacote de polietileno de no Maximo 5,0kg de peso liquido .	KG	200	R\$ 5,38	R\$ 1.076,00
49	BATATA INGLESA , produtos frescos e com grau de maturação intermediária , tamanho uniforme mediano , lavado. Deverá apresentar odor agradável , consistencia firme , não deverá apresentar perfurações, machucados , coloração não característica . Embalagem íntegra , tipo pacote de polietileno de no Maximo 5,0 kg de peso liquido.	KG	1000	R\$ 6,54	R\$ 6.540,00
50	BETERRABA , produtos frescos e com grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações machucados, coloração não característica. Embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de no Maximo 5,0 kg de peso liquido.	KG	700	R\$ 5,61	R\$ 3.927,00
51	CEBOLA BRANCA, produtos frescos e com grau de maturação intermediária tamanho uniforme mediano. Deverá apresentar odor agradável , consistencia firme , não deverá apresentar perfurações,machucados,coloração não característica . Embalagem íntegra , tipo pacote de polietileno de no Maximo 5,0 kg de peso liquido .	KG	1000	R\$ 6,35	R\$ 6.350,00
52	CENOURA, produtos frescos e com grau de maturação intermediária tamanho uniforme mediano , lavado . Deverá apresentar odor agradável,consistencia firme,não deverá apresentar perfurações , machucados , coloração não característica . Embalagem	KG	1.500	R\$ 4,21	R\$ 6.315,00



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ. 30.463.609/0001-68
“PIUM PARA TODOS”



	íntegra , tipo pacote de polietileno de no Máximo 5,0 kg de peso líquido .				
53	CHUCHU , produtos frescos tamanho uniforme mediano. Deverá apresentar odor agradável , consistencia firme , não deverá apresentar perfurações,machucados,coloração não característica . Embalagem íntegra , tipo pacote de polietileno de no Máximo 5,0 kg de peso líquido .	PC	200	R\$ 5,70	R\$ 1.140,00
54	LARANJA , produtos frescos e com grau de maturação intermediária, tamanho uniforme mediano, lavado.Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica.Embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de no máximo 5,0 kg de peso líquido.	KG	1.500	R\$ 5,16	R\$ 7.740,00
55	LIMÃO , produtos frescos e com grau de maturação intermediária tamanho uniforme mediano , lavado . Devera apresentar odor agradável , consistencia firme , não devera apresentar perfumações , machucados , coloração não característica . Embalagem íntegra , tipo pacote de polietileno de no Máximo 5,0kg de peso líquido .	KG	100	R\$ 4,91	R\$ 491,00
56	MAÇÃ, produtos frescos e com grau de maturação intermediária tamanho uniforme mediano , lavada . Devera apresentar odor agradável , consistencia firme , não devera apresentar perfumações , machucados , coloração não característica . Embalagem íntegra , tipo pacote de polietileno de no Máximo 3,0kg de peso líquido .	KG	500	R\$ 9,54	R\$ 4.770,00
57	MAMÃO , produtos frescos e com grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica.	KG	500	R\$ 8,55	R\$ 4.275,00
58	MANDIOCA mansa, produtos frescos e com grau de maturação intermediária lavado. Deverá apresentar odor agradável,consistência firme , não deverá apresentar perfurações machucados,coloração não característica . Embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de no Máximo 5,0 kg de peso líquido .	KG	1.000	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
59	MELÃO, produtos frescos e com grau de maturação intermediária tamanho uniforme mediano , lavado . Devera apresentar odor agradável , consistencia firme , não devera apresentar perfumações , machucados , coloração não característica . Embalagem íntegra , tipo pacote de polietileno de no Máximo 3,0kg de peso líquido .	KG	800	R\$ 8,44	R\$ 6.752,00
60	MELANCIA , produto fresco e com grau de maturação intermediária,tamanho uniforme mediano , lavado. Deverá apresentar odor agradável , consistencia firme , não deverá	KG	2000	R\$ 2,19	R\$ 4.380,00



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CNPJ. 30.463.609/0001-68
“PIUM PARA TODOS”



	apresentar perfurações , machucados , coloração não característica .				
61	MEXERICA pocam, produtos frescos e com grau de maturação intermediária tamanho uniforme mediano , lavado . Devera apresentar odor agradável , consistencia firme , não devera apresentar perfumações , machucados , coloração não característica . Embalagem íntegra , tipo pacote de polietileno de no Maximo 3,0kg de peso liquido .	KG	500	R\$ 5,53	R\$ 2.765,00
62	REPOLHO Branco , produtos frescos e com grau de maturação intermediária tamanho uniforme mediano. Deverá apresentar odor agradável, consistencia firme, não deverá apresentar perfurações,machucados,coloração não característica . Embalagem íntegra , tipo pacote de polietileno de no Máximo 5,0 kg de peso liquido .	KG	1.000	R\$ 4,78	R\$ 4.780,00
63	TOMATE , produtos frescos e com grau de maturação intermediária tamanho uniforme mediano , lavado. Deverá apresentar odor agradável , consistencia firme , não devera apresentar perfurações, machucados , coloração não característica . Embalagem íntegra , tipo pacote de polietileno de no Maximo 5,0 kg de peso liquido .	KG	1.400	R\$ 7,06	R\$ 9.884,00
64	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DA PRIMEIRA INFÂNCIA COM DHA E ARA E PREBIÓTICOS , COM PROTEÍNAS LACTEAS . a partir dos 6 meses de vida, com ingredientes : Lactose, Leite parcialmente desnatado em pó, Óleos vegetais (óleo de girassol,óleo de Canola, óleo de coco,óleo de palma),proteína concentrada do soro de leite, galacto-oligossacarídeos, maltodextrina, fruto-oligossacarídeos, carbonato de cálcio, óleo de Mortierella alpina, L-ascorbato de sódio, ácido L-ascórbico, caseinato de cálcio, taurina, mio-inositol, sulfato ferroso, fosfato de potássio dibásico,sulfato de zinco, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, citidina 5-monofosfato, acetato de DL-alfa tocoferila, DL-alfa tocoferol, cloreto de colina, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, nicotinamida, fosfato de cálcio tribásico, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, gluconato cúprico, D-pantotenato de cálcio, palmitato de ascorbila, acetato de retinila, cloridrato de cloreto de tiamina, colecalciferol, riboflavina, cloridrato de piridoxina, iodato de potássio, sulfato de manganês, ácido N-pteril-L-glutâmico, fitomenadiona, selenito de sódio, D-biotina, cianocobalamina, antioxidante mistura concentrada de tocoferóis e emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina. NÃO CONTÉM GLÚTEN..Embalagem de lata de 800g de peso liquido de validade minima de 03 meses a partir da entrega;	UND	50,0	R\$ 48,50	R\$ 2.425,00



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ. 30.463.609/0001-68
“PIUM PARA TODOS”



65	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DA PRIMEIRA INFÂNCIA A BASE DE SOJA a partir dos 6 meses de vida, Não contem proteínas lacteas, com ingredientes : Maltodextrina, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), proteína de soja, fosfato tricálcico, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, citrato tripotássico, citrato trissódico, hidrogênio fosfato de magnésio, cloreto de colina, magnésio, vitamina C, taurina, inositol, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, l-carnitina, niacina, ácido pantotênico, biotina, vitamina B12, vitamina B2, vitamina A, ácido fólico, vitamina B1, vitamina D, vitamina B6, sulfato cúprico, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificantes lecitina. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem de lata de 800g de peso líquido de validade mínima de 03 meses a partir da entrega;	UN	30,0	R\$ 48,74	R\$ 1.462,20
66	LEITE EM PÓ, integral, não modificado, instantâneo com alta dissolução, pó fino sem grumos, enriquecido com vitaminas e minerais. Unidade máxima de 3.5%. Composição mínima na porção de 100g: proteínas lácteas mínimas de 18% e gorduras totais máxima de 26%. Embalagem íntegra , com 400g de peso líquido . em sacos de polietileno metalizado, produzido e rotulado dentro dos padrões que determina a PORTARIA M.A. - 369 DE 04/09/97. o produto deve ter Registro Do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. Isento de sinais de sujidade , corpos estranhos ao produto , intenso ou problemas de vedação da embalagem . A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação . O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega .	UN	100	R\$ 17,24	R\$ 1.724,00
67	Leite pasteurizado, zero lactose, embalagem íntegra, de 1,0 litro de peso líquido. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações nome ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	UN	100	R\$ 7,65	R\$ 765,00
68	Leite pasteurizado UHT, embalagem íntegra, de 1,0 litro de peso líquido. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações nome ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	UN	7.000	R\$ 4,37	R\$ 30.590,00
69	Queijo tipo mussarela, embalagem íntegra, A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações nome ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	KG	50	R\$ 37,33	R\$ 1.866,50
70	Pão para Cachorro Quente. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, e aparência agradável, não devem estar amassado e de coloração não característica. Unidades com peso médio de 50 gramas de peso líquido .	UN	3.000	R\$ 0,55	R\$ 1.650,00



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ. 30.463.609/0001-68
“PIUM PARA TODOS”



71	Pão doce. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, e aparência agradável, não devem estar amassado e de coloração não característica. Unidades com peso médio de 50 gramas de peso líquido .(400,0KG = 8.000 UNIDADES TOTAIS)	KG	400	R\$ 13,73	R\$ 5.492,00
72	Pão francês. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, e aparência agradável, não devem estar amassado e de coloração não característica. Unidades com peso médio de 50 gramas de peso líquido .(1.200,0KG = 24.000 UNIDADES TOTAIS)	KG	1.200	R\$ 10,57	R\$ 12.684,00
73	Carne bovina de classificação de 2ª cortes em cubos médios de aproximadamente 3x3 cm . O percentual de gordura deve ser inferior a 15% do produto final. Produto fresco , deverá apresentar odor agradável , consistência firme. Não pode apresentar formação de cristais de gelo, sangue em demasia , perfurações,machucados e coloração escurecida ou não característica ao produto . Embalagem íntegra , tipo pacote polietileno de no máximo 1,0 kg de peso líquido, deve apresentar selo de inspeção (SIM, SIE, SIF).	KG	500	R\$ 41,32	R\$ 20.660,00
74	Carne bovina de classificação costela . O percentual de gordura deve ser inferior a 20% do produto final. Produto fresco , deverá apresentar odor agradável , consistência firme. Não pode apresentar formação de cristais de gelo, sangue em demasia , perfurações,machucados e coloração escurecida ou não característica ao produto . Embalagem íntegra , tipo pacote polietileno de no máximo 5,0 kg de peso líquido . deve apresentar selo de inspeção (SIM, SIE, SIF).	KG	200	R\$ 31,08	R\$ 6.216,00
75	Carne bovina de classificação de 2º , magra moída . O percentual de gordura deve ser inferior a 15% do produto final. Não estar acrescido de água na composição. Produto fresco , deverá apresentar odor agradável , consistência firme. Não pode apresentar formação de cristais de gelo, sangue em demasia , perfurações,machucados e coloração escurecida ou não característica ao produto . Embalagem íntegra , tipo pacote polietileno de no máximo 1,0 kg de peso líquido . deve apresentar selo de inspeção (SIM, SIE, SIF).	KG	5.000	R\$ 34,13	R\$ 170.650,00
76	Carne bovina de classificação de 2º , salgada,seca ao sol , cortada em fatias tipo bifos médios. O percentual de gordura deve ser inferior a 15% do produto final . Produto fresco , deverá apresentar odor agradável,consistência firme. Não pode apresentar formação de cristais de gelo,sangue em demasia ,perfurações,machucados e coloração escurecida ou não característica ao produto . Embalagem íntegra , tipo pacote de polietileno de no máximo 5,0 kg de peso líquido . deve apresentar selo de inspeção (SIM, SIE, SIF).	KG	500	R\$ 45,26	R\$ 22.630,00



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ. 30.463.609/0001-68
“PIUM PARA TODOS”



77	Frango de granja , cortes contendo apenas coxa e sobre coxa congelados. Embalagem plástica íntegra , a embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação . O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega .deve apresentar selo de inspeção (SIM, SIE, SIF).	KG	5.000	R\$ 18,54	R\$ 92.700,00
78	Frango de granja , cortes contendo apenas peito congelados. Embalagem plástica íntegra , a embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação . O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega .deve apresentar selo de inspeção (SIM, SIE, SIF).	KG	1.500	R\$ 17,65	R\$ 26.475,00
79	Lingüiça de frango,isenta de pimenta . Produto congelado , deverá apresentar odor agradável,consistencia firme. Não pode apresentar formação de cristais de gelo,perfurações,machucados e coloração escurecida ou não característica ao produto . Embalagem plastica íntegra, a embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação . O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega .deve apresentar selo de inspeção (SIM, SIE, SIF).	KG	500	R\$ 17,26	R\$ 8.630,00
80	Lingüiça tipo toscana suína,isenta de pimenta . Produto congelado , deverá apresentar odor agradável,consistencia firme. Não pode apresentar formação de cristais de gelo,perfurações,machucados e coloração escurecida ou não característica ao produto . Embalagem plastica íntegra, a embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação . O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega .deve apresentar selo de inspeção (SIM, SIE, SIF).	KG	500	R\$ 21,26	R\$ 10.630,00
81	Mortadela de primeira qualidade, de carne de ave, isenta de pimenta, fatiada em fatias finas. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega .deve apresentar selo de inspeção (SIM, SIE, SIF).	KG	200	R\$ 17,65	R\$ 3.530,00
82	Ovos de galinha , produtos frescos. Deverá apresentar odor agradável, não deverá apresentar perfurações ou rachaduras, coloração não característica. Embalagem íntegra, tipo cartelas de 30 unidades. Unidades com peso médio de 50g cada.	DZ	500	R\$ 13,75	R\$ 6.875,00
83	Salsicha de carne de ave, isenta de pimenta . Produto congelado. Deverá apresentar odor agradável , consistencia firme. Não pode apresentar formação de cristais de gelo , perfurações , machucados e coloração escurecida ou não característica ao produto . Embalagem plastica íntegra , a embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de	KG	300	R\$ 9,03	R\$ 2.709,00



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ. 30.463.609/0001-68
“PIUM PARA TODOS”



	fabricação . O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega . deve apresentar selo de inspeção (SIM, SIE, SIF).				
				R\$ 842.117,00	

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 842.117,00 (oitocentos e quarenta e dois mil e cento e dezessete reais).



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ. 30.463.609/0001-68
“PIUM PARA TODOS”



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022 - FME

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do edital de **Pregão Eletrônico 001/2022 - FME** em referência, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa Proposta, de conformidade com as condições estabelecidas no referido Edital.

OBJETO: aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEL E NÃO PERECÍVEL, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIUM - TO, conforme Termo de Referência, anexo a este Edital.

PROPOSTA COMERCIAL

EMPRESA		CNPJ	TELEFONE			
FAX	CELULAR	E – MAIL				
BANCO		AGÊNCIA	CONTA CORRENTE			
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA						
NOME	CARGO	CPF/MF	CI/RG			
TELEFONE FIXO	CELULAR 01	CELULAR 02				
ITEM QNTD UNID DESCRIÇÃO DO OBJETO MARCA/A NO VALOR UNIT VALOR TOTAL						
01						
02						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

- O produto ofertado é novo, não recondicionado, não remanufaturado ou reciclado
- Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data limite para recebimento das propostas.
- Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.
- Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.
- Que cumprimos plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no Pregão Eletrônico 001/2022;
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade e responderemos, na forma da Lei, por qualquer prejuízo decorrente de falsidade de informações.

Local e data



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ. 30.463.609/0001-68
“PIUM PARA TODOS”



Assinatura do representante legal da empresa e Carimbo do C N P J

ESTÁ PROPOSTA SERVE COMO MODELO, POIS A MESMA DEVERÁ SER EMITIDA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPONENTE E CARIMBADA COM O NÚMERO DO CNPJ



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ. 30.463.609/0001-68
“PIUM PARA TODOS”



ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/____
PROCESSO Nº ____/____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIUM - TO E A EMPRESA:

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIUM- TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av: Diógenes de Brito nº 01, Setor Alto da Boa vista, Município de PIUM – TO, e com foro na Comarca de Pium – TO, inscrito no CNPJ (MF) 30.463.609/0001-68, representado por sua Gestora, a Sra. VERA LÚCIA PINTO ALENCAR brasileira, portadora do C.P.F. nº.: 335.894.961-34, residente e domiciliada nesta cidade de Pium – TO, e de outro lado a Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº: _____, com sede a Av/Rua. _____, n.º _____, Setor ____ – Município de _____, Estado do Tocantins, doravante denominada de **CONTRATADA** representada pelo Sr. _____, portador do CPF nº: _____ e RG nº: _____ – SSP/____, resolvem celebrar o presente instrumento, como forma de Execução Indireta pelo menor preço por lote, de acordo com o Edital de **Pregão Eletrônico nº. ____/2022, Processo nº: 064/2022**, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 55, inciso I):

Tem por objeto o presente contrato a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEL E NÃO PERECÍVEL, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIUM – TO, **conforme Termo de Referência, anexo a este Edital, conforme especificações abaixo:**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII).

O respaldo jurídico do presente Contrato se encontra consubstanciado na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, **no Edital de Pregão Eletrônico nº: ____/2022**, nos termos da proposta constante no Processo nº. ____/2022 e que não contrariem o interesse público nos casos omissos.

§ 1º Os casos omissos, por ventura existente, serão comunicados ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, que o encaminhará à Assessoria Jurídica do Município de Pium - TO, para se pronunciar, devendo ser resolvido nos moldes da legislação vigente e que não contrariem o interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 55, inciso II).

O regime de execução do Contrato será por menor preço por item e o recebimento do objeto será efetuado pela Secretaria de Educação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E REAJUSTAMENTO (art. 55, inciso III).

O valor do presente instrumento Contratual, é de R\$: _____ - (_____) de acordo com os valores especificados na Proposta. Os preços contratuais não estão sujeitos a reajustes. Aceito pela CONTRATADA, entendido como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

§ 1º O Município de Pium - TO, fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, por ocasião da entrega do objeto desta licitação, se estes não estiverem de acordo com o edital e o Termo de Referência.

§ 2º. Fica o Fundo Municipal de Educação de Pium - TO, após a entrega dos materiais, responsável em efetuar pagamento concernente ao objeto do presente, mediante a apresentação da nota fiscal.

§ 3º. Não será efetuado qualquer tipo de adiantamento ou antecipações de pagamentos no objeto desta licitação.

§ 4º. Não haverá pagamento de mobilização de instalações, equipamentos ou pessoal.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E EXECUÇÃO DO CONTRATO (art. 55, inciso IV).

5.1 Os materiais objeto desta licitação, quando solicitados, deverão entregues no seguinte endereço: AV. Diógenes Brito, Município de Pium /TO, previamente combinado com a Secretaria Executiva de Compras,



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ. 30.463.609/0001-68
“PIUM PARA TODOS”



obedecendo a normas de segurança, e atendendo às condições estabelecidas no Edital, sem ônus de qualquer natureza que vier ocorrer por conta do contratado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do pedido ou da nota de empenho via e-mail da contratada.

5.2 O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V).

A despesa com a execução do presente objeto e serviços correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:

Órgão n.º ____;

Unidade _____;

Programa de trabalho _____;

Elemento Despesa _____;

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55, inciso VII e XIII).

A CONTRATANTE obriga-se a:

1. Designar um Fiscal para promover o recebimento e a fiscalização do objeto do presente termo, que notificará à empresa todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que seja necessário para regularização das falhas, faltas e defeitos observados (art. 67, da Lei 8.666/93);
2. Formalizar e assinar o contrato, e convocar a consignatária para assinatura nos termos da legislação pertinente e consequentemente emitir nota de empenho de acordo com o artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, sob pena de ilegalidade dos atos.
3. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao Objeto, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste termo.
5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
6. O objeto desta licitação deverá estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que o recebimento da Secretaria Municipal responsável e por servidores habilitados indicados para tal fim conforme estabelece o Artigo 73, Inciso II da Lei Federal nº 8666/93 e caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem quaisquer incorreções, não serão aceitos.
7. Disponibilizar a CONTRATADAS condições necessárias e adequadas para a entrega do produto adquirido.
8. Comunicar a CONTRATADA de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento do objeto.
9. Receber o objeto, disponibilizando local, data e horário;
10. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do produto recebido com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;
11. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
12. Aplicar a empresa vencedora penalidades, quando for o caso.
13. Notificar, por escrito, a CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção.

A CONTRATADA obriga-se a:

1. Assinar o contrato com o órgão no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.
2. Efetuar a entrega da patrulha mecanizada em perfeitas condições, no prazo e local indicado no item 4.1, em estrita observância das especificações do edital, termo de referência e da proposta;
3. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados, quando em serviço, por tudo quanto às Leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegure e pelas demais exigências legais para o exercício das atividades;
4. Responsabilizar-se pelas despesas médicas com seus empregados, bem como servidores e terceiros, no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação dos serviços;
5. A CONTRATADA será responsável pela segurança do trabalho de seus funcionários pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros e à CONTRATANTE;



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ. 30.463.609/0001-68
“PIUM PARA TODOS”



6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria, inerente ao objeto da presente licitação;
7. Comunicar a Secretaria de Educação no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
9. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
10. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Minuta de Contrato;
11. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
12. Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;
13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
14. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
15. Se a licitante vencedora recusar-se a assinar ou retirar a Ordem de Fornecimento injustificadamente, decairá do direito de fornecimento do objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na Seção 10 do Termo de Referência.
Parágrafo Primeiro - Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 10 do Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E MULTAS (Art. 55, inciso VII).

O não cumprimento do objeto do Contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções à CONTRATADA, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

§ 1º - As sanções de que trata o “caput” desta cláusula, poderão ser das seguintes naturezas:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Rescisão do Contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura Municipal.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração os prejuízos causados, após decorrido o prazo da sanção aplicada.

§ 2º. Fica fixado o percentual de 0,05% sobre o valor da adjudicação, a título de multa de mora, por dia de atraso na execução dos serviços, até o 10º (Décimo) dia, salvo comprovadamente justificado pela empresa e aceito pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal;

§ 3º. Ultrapassado o prazo acima mencionado, a empresa adjudicatória ficará sujeita, ainda, à multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor adjudicado.

§ 4º. O valor da multa aplicada será descontado do pagamento e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

§ 5º. As sanções previstas alíneas “a”, “c”, “d” e “e”, poderão ser aplicadas cumulativamente com a alínea “b”, facultado a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO (art. 65).

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações, devidamente comprovado.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ. 30.463.609/0001-68
“PIUM PARA TODOS”



CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII e IX).

A CONTRATANTE poderá rescindir o presente Contrato, unilateralmente, de acordo com o previsto no inciso I, do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

§ 1º - Na ocorrência da rescisão prevista no “caput” desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre a CONTRATANTE, em virtude desta decisão, salvo o pagamento dos serviços já realizados e devidamente comprovados.

§ 2º - Fica reconhecido os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA E DA FISCALIZAÇÃO (art. 67).

A Contratada garante a execução dos objetos ora fornecido pelo período de 12 meses, e durante este período, qualquer anormalidade ou defeito será sanado pela contratada ou a substituída da máquina, sem qualquer ônus para o Contratante.

Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei 8.666/93 e alterações, fica designado o Secretário Municipal da Secretaria solicitante desta Prefeitura para acompanhar a execução e fiscalizar o presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO (art. 55, inciso XI).

Fica este Contrato vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº. ____/2022, a proposta constante no Processo nº ____/2022, e as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O extrato do presente instrumento será publicado no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

CLAUSULA DECIMA QUINTA - DO FORO (art. 55, § 2º).

As partes contratantes elegem o Foro do Município de Pium - TO, como único competente para dirimir as questões que por ventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

_____/TO, ____ de ____ de ____.

Contratante

Contratada



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ. 30.463.609/0001-68
“PIUM PARA TODOS”



ANEXO IV
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ. 30.463.609/0001-68
“PIUM PARA TODOS”



ANEXO V

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP) (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de (especificar o regime de tributação MEI, ME ou EPP), para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ. 30.463.609/0001-68
“PIUM PARA TODOS”



ANEXO VI

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ. 30.463.609/0001-68
“PIUM PARA TODOS”



ANEXO VII
TERMO DE REFERÊNCIA

1. FUNDAMENTAÇÃO:

1.1. Em cumprimento ao Art. 7º, inciso I, concomitantemente com o artigo 6º, inciso IX, das Leis Federais nº 8.666/93 (Lei Geral de Licitações) e 10.520/02 (Pregão), Decreto n.º 10.024/2019 e suas alterações e outras normas que lhes sejam correlatas, o presente documento tem a finalidade de instruir procedimento licitatório a fim de ser deflagrado para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEL E NÃO PERECÍVEL, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIUM - TO, conforme Termo de Referência, anexo a este Edital.

2. OBJETO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEL E NÃO PERECÍVEL, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIUM - TO.

RELAÇÃO DE ITENS:

O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, conforme o caso e disponibilidade. Segue relação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VL UNIT.	VL TOTAL
1	ARROZ BENEFICIADO Grupo Beneficiado Subgrupo Branco Polido Classe Longo Fino, Tipo 1. O Produto não deve apresentar grãos disformes, percentual de impurezas acima de 5% (Grãos queimados, pedras, cascas e carunchos), Cheiro forte, intenso e não característica preparação Dietética final inadequada, embalagem devem estar intacta, acondicionada em pacotes de 5kg, em polietileno transparente, prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: Nome ou marca ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	UND 5. kg	2.000	R\$ 24,24	R\$ 48.480,00
2	AÇÚCAR CRISTAL Sacarose obtida a partir do caldo de cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprio, sabor doce, sem umidade, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados, contendo 2 kg. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND 2. kg	2.000	R\$ 10,20	R\$ 20.400,00
3	ADOÇANTE DIETÉTICO líquido contendo os seguintes ingredientes: Água, sorbitol, edulcorantes artificiais: Ciclamato de sódio, e sacarina sódica, conservantes: Ácido benzóico, metilparbano. Não contendo quantidade significativa de carboidratos, proteínas, gorduras	UND. 200ml	20	R\$ 7,33	R\$ 146,60



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ. 30.463.609/0001-68
“PIUM PARA TODOS”



	totais, gorduras saturadas, gordura trans, fibra alimentar e sódio				
4	AMIDO DE MILHO - Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas são e limpas isentas de matérias terrosas, fungos e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p. - Embalagem íntegra de 500g de peso líquido, deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND 500 g	800	R\$ 9,72	R\$ 7.776,00
5	AVEIA EM FLOCOS, embalagem de 250 grs. polietileno, caixa ou lata, atóxico, resistente, contendo no máximo de produto. produto obtido pela moagem de semente de aveia (avena sativa, l.), beneficiada. os flocos de aveia devem ser fabricados com produto de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. será rejeitada os flocos de aveia que apresente odor oxidado e/ou de mofo. ausência de sujidades, parasitas e larvas. as embalagens devem ter capacidade máxima de 500gr. serão adotados os padrões microbiológicos estabelecidos na resolução rdc nº.12, de 02/01/01, anvisa/ms; deve ser produzida, embalada e rotulada dentro dos padrões legais como determina com a resolução - cnnpa nº 12, de 24/07/1978. validade: mínimo de 6 (seis) meses da data de entrega do requisitante.	UND 250G	50	R\$ 8,56	R\$ 428,00
6	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER , isenta de gordura trans, de boa qualidade (não quebradas) . DE ACORDO COM A NTA-48 DO DECRETO ESTADUAL Nº12.486 DE 20/10/78. O PRODUTO DEVE SER AUSENTE DE GORDURA TRANS E CONTER FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. Embalagem íntegra de 800g de peso líquido . A embalagem deve conter etiqueta de identificação, lote, e data de fabricação . O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega ao requisitante .	UND 800 g	1.500	R\$ 11,25	R\$ 16.875,00
7	BISCOITO TIPO MAISENA. com rotulagem de ingredientes de .farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, creme de milho ou amido de milho, açúcar invertido, carbonato de cálcio, sal, estabilizante: lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, melhorador de farinha: metabissulfito de sódio, aromatizante. umidade máxima de 14%. DE ACORDO COM A NTA-48 DO DECRETO Nº12.486 DE 20/10/78. Embalagem íntegra, de	UND 400 g	2.000	R\$ 7,58	R\$ 15.160,00



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CNPJ. 30.463.609/0001-68
“PIUM PARA TODOS”



	400g de peso líquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação, lote e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega ao requisitante .				
8	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO, de boa qualidade (não quebradas) . isenta de lactose. Embalagem íntegra de 800g de peso líquido . A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação . O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega .	Und 800 g	1500	R\$ 9,02	R\$ 13.530,00
9	CAFÉ torrado e moído, tradicional, com selo de pureza ABIC , isento de gluten, aparência: pó homogêneo, fino; cor: variando do castanho claro ao castanho escuro; sabor e cheiros próprios; Embalagem íntegra , de 250g de peso líquido , a embalagem deve ser primária, própria, fechada, constando identificação do produto, inclusive classificação e data de fabricação e validade . O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega .	UND 250 g	1000	R\$ 8,66	R\$ 8.660,00
10	CANELA em casca. Embalagem íntegra , de 10g de peso líquido, a embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de fabricação.	Und 10 G	20	R\$ 3,04	R\$ 60,80
11	COCO RALADO , Úmido adoçado, embalagem de 100g. Produto de boa qualidade, com sabor, odor e textura característicos do produto .O produto deve ser obtido do endosperma do fruto do coqueiro (cocos nucifera L.), através de processo tecnológico adequado, podendo ser parcialmente desengordurado ou não. aspecto, cor, odor e sabor característicos, umidade max.de 4% e acidez mx de 4,5%. as características físicas, microbiológicas, pesos e medidas, acondicionamento, higiene e rotulagem deve estar de acordo com a RESOLUÇÃO- RDC Nº83 DE 15/09/2000 ANVISA/MS. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto ao requisitante.	UND. 100G	100	R\$ 4,22	R\$ 422,00
12	CORANTE DE AÇAFRÃO , natural , fino , homogêneo obtido de frutos maduros limpos, dessecados e moídos . Embalagem íntegra , tipo pacote de polietileno de 500g de peso líquido . A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação . O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega .	KG	100	R\$ 19,67	R\$ 1.967,00
13	CORANTE DE URUCUM natural de urucum , fino , homogêneo obtido de frutos maduros limpos , dessecados e moídos . Embalagem íntegra , tipo pacote de polietileno de 500g de peso líquido. A embalagem deve conter etiqueta de	KG	150	R\$ 10,83	R\$ 1.624,50



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ. 30.463.609/0001-68
“PIUM PARA TODOS”



	identificação e data de fabricação . O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega .				
14	CUSCUZ DE MILHO, farinha de milho flocada enriquecida com ferro , ácido fólico e vitamina B12. Embalagem íntegra de 500g de peso líquido . A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação.O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega .	UND 500 g	2000	R\$ 4,88	R\$ 9.760,00
15	EXTRATO DE TOMATE - do tipo "concentrado"; produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico; preparado com frutos maduros, selecionados, sem pele, sem sementes e corantes artificiais. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra tipo lata ou sachê tetra brik de 340g . A embalagem deve conter etiqueta de identificação, lote e data de fabricação informações nutricionais. Suas condições deverão estar de acordo com a DC 276/03 e suas posteriores alterações. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega .	UND 340 g	2.000	R\$ 5,65	R\$ 11.300,00
16	FARINHA DE TRIGO sem fermento,enriquecida com ácido fólico e ferro.Embalagem íntegra de 1,0 kg de peso líquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação, lote e data de fabricação.O prazo de validade ser superior a 03 meses a partir da data de entrega.	UND 1.kg	1200	R\$ 6,14	R\$ 7.368,00
17	FARINHA DE MANDIOCA TIPO PUBA FINA. Embalagem íntegra , tipo pacote de polietileno de no Máximo 5,0 kg de peso líquido . Livre de misturas , resíduos ou impurezas , não deve apresentar odor forte e intenso (não característicos do produto) além de coloração anormal . O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega . A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações nome ou marca , ingredientes , data de validade , lote e informações nutricionais .	KG	500	R\$ 8,54	R\$ 4.270,00
18	FARINHA LÁCTEA , Flocos de cereal infantil, Farinha láctea , composto por nutrientes essenciais como Zinco, Vitamina A, Vitamina C e Ferro, embalagem íntegra, de 230g de peso líquido. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações nome ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	UND 230g	50	R\$ 13,32	R\$ 666,00
19	FLOCÃO DE MILHO , Farinhade milho flocada , enriquecido de ácido fólico e ferro.Embalagem íntegra de 500g de peso líquido.A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação.O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega.	UND 500g	2000	R\$ 3,66	R\$ 7.320,00



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ. 30.463.609/0001-68
“PIUM PARA TODOS”



20	FEIJÃO tipo I, classe carioca, não excedendo 15% de umidade e 2% de impurezas e materiais estranhos. natural, constituído de no mínimo 90% de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor, maduros, limpos e secos. deve estar de acordo com a legislação vigente. O produto deverá apresentar certificado de classificação de grão e cereais. Embalagem primária saco plástico atóxico, transparentes, resistente e devidamente produzido, embalado e rotulado conforme PORTARIA M.A. 161, 24/07/87. Embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de 1,0kg de peso líquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega.	UND 1. kg	1.500	R\$ 10,85	R\$ 16.275,00
21	FERMENTO QUÍMICO, em pó químico embalagem de peso médio 100g. Embalagem íntegra com validade superior a 03 meses.	UND 100 g	400	R\$ 4,36	R\$ 1.744,00
22	FERMENTO BIOLÓGICO, seco instantâneo embalagem de peso 10g. Embalagem íntegra com validade superior a 03 meses.	UND 10 g	100	R\$ 1,59	R\$ 159,00
23	FUBÁ DE MILHO, tipo mimoso, fino. Embalagem íntegra de 500g de peso líquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega.	UND 500 g	300	R\$ 4,36	R\$ 1.308,00
24	MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO, massa de sêmola, com ovos. Embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de 500 g de peso líquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega. OBS o macarrão deverá permanecer íntegro após cozimento sob pena de devolução em caso de desmanche.	UND 500 g	2.000	R\$ 3,38	R\$ 6.760,00
25	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, massa de sêmola, com ovos. Embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de 500 g de peso líquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega. OBS o macarrão deverá permanecer íntegro após cozimento sob pena de devolução em caso de desmanche.	UND 500 g	2.000	R\$ 5,68	R\$ 11.360,00
26	MARGARINA - cremosa com sal. Produzida exclusivamente de gordura vegetal, sem gordura trans, com adição de sal, em potes de polipropileno com lacre entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, conforme portaria 372 de 04/09/1997 e suas alterações posteriores, contendo peso líquido 1 Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação	UND 1. kg	500	R\$ 13,65	R\$ 6.825,00



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ. 30.463.609/0001-68
“PIUM PARA TODOS”



	nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.				
27	MILHO PARA CANJICA - produto dos grãos ou pedaços dos grãos de milho provenientes da espécie (Zea Mays, L.) que apresentam ausência parcial ou total do gérmen, em função do processo de escarificação mecânica ou manual (degerminação). Os grãos devem ser de cor amarela, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de polietileno de baixa densidade, . Embalagem íntegra , tipo pacote de polietileno de 500g de peso líquido . A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação . O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega .	UND 500 g	500	R\$ 6,95	R\$ 3.475,00
28	MILHO P/ PIPOCA. características técnicas: milho para pipoca, grupo duro, classe amarelo, tipo 1. PORTARIA Nº 854 DE 08/11/76. . Embalagem primária: sacos de polietileno atóxico, transparente resistente, termossoldado, pacotes de 500 g. Data de fabricação: máximo de 30 dias anteriores ao ato da entrega. embalado, processado e transportado conforme a legislação vigente.pacote c/ 500 gr.	und 500g	100	R\$ 5,96	R\$ 596,00
29	MILHO VERDE , em conserva . Embalagem íntegra , tipo pacote de polietileno de 200g de peso líquido . A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação . O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega .	UND 200 g	800	R\$ 3,53	R\$ 2.824,00
30	ÓLEO DE CANOLA , refinado tipo I . Embalagem íntegra , tipo garrafa plástica ou lata de 900 ml de peso líquido . Não apresentando amassamento ,vazamento e abaulamento . A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação . O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega .	L	10,0	R\$ 13,94	R\$ 139,40
31	ÓLEO DE SOJA, refinado tipo I . Embalagem íntegra , tipo garrafa plástica ou lata de 900 ml de peso líquido . Não apresentando amassamento ,vazamento e abaulamento . A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação . O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega .	UND 900 ml	1.500	R\$ 11,44	R\$ 17.160,00
32	POLVILHO DOCE, tipo 1, de mandioca. A embalagem íntegra de 1,0 kg de peso líquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega.	UND 1.kg	1000	R\$ 7,70	R\$ 7.700,00



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ. 30.463.609/0001-68
“PIUM PARA TODOS”



33	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA (PTS), de coloração marrom escura . Embalagem íntegra , de 500g de peso líquido , a embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação . O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega .	UND 500g	1.000	R\$ 6,71	R\$ 6.710,00
34	SAL refinado iodado . Embalagem íntegra , tipo pacote de polietileno de 1,0 kg de peso líquido . A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação . O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega .	UND 1. kg	500	R\$ 2,40	R\$ 1.200,00
35	SARDINHA, Pescado de sardinhas em conserva de seu próprio suco e óleo comestível / azeite alimento fonte de proteínas e Omega 3 . Embalagem íntegra tipo lata de 125 g de peso líquido . A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação . O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega .	UND 125 g	100	R\$ 7,61	R\$ 761,00
36	SUCO CONCENTRADO DE CAJU, Preparado líquido para refresco de frutas, com rendimento de 1/10 parte, NÃO ADOÇADO, preparado por meio de processo tecnológico adequado, não fermentado, de cor, aroma e sabor característicos da fruta, submetido a tratamento que assegure sua conservação e apresentação até o momento do consumo. Embalagem íntegra , tipo garrafa de vidro ou de plástico de 500ml de peso líquido, em garrafas PET (polietileno tereftalado), com prazo de validade superior a 03 meses da entrega para o requisitante. A embalagem deve conter etiqueta de identificação, lote e data de fabricação.	UND 500 ml	1.000	R\$ 5,13	R\$ 5.130,00
37	SUCO CONCENTRADO DE MANGA, Preparado líquido para refresco de frutas, com rendimento de 1/10 parte, NÃO ADOÇADO, preparado por meio de processo tecnológico adequado, não fermentado, de cor, aroma e sabor característicos da fruta, submetido a tratamento que assegure sua conservação e apresentação até o momento do consumo. Embalagem íntegra , tipo garrafa de vidro ou de plástico de 500ml de peso líquido, em garrafas PET (polietileno tereftalado), com prazo de validade superior a 03 meses da entrega para o requisitante. A embalagem deve conter etiqueta de identificação, lote e data de fabricação.	UND 500 ml	1000	R\$ 7,26	R\$ 7.260,00
38	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ, Preparado líquido para refresco de frutas, com rendimento de 1/12 parte, NÃO ADOÇADO, preparado por meio de processo tecnológico adequado, não fermentado, de cor, aroma e sabor característicos da fruta, submetido a tratamento que assegure sua conservação e apresentação até o momento do consumo.	UND 500 ml	1000	R\$ 6,99	R\$ 6.990,00



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ. 30.463.609/0001-68
“PIUM PARA TODOS”



	Embalagem íntegra , tipo garrafa de vidro ou de plástico de 500ml de peso líquido, em garrafas PET (polietileno tereftalado), com prazo de validade superior a 03 meses da entrega para o requisitante. A embalagem deve conter etiqueta de identificação, lote e data de fabricação.				
39	SUCO CONCENTRADO DE UVA, Preparado líquido para refresco de frutas, com rendimento de 1/3 parte, NÃO ADOÇADO, preparado por meio de processo tecnológico adequado, não fermentado, de cor, aroma e sabor característicos da fruta, submetido a tratamento que assegure sua conservação e apresentação até o momento do consumo. Embalagem íntegra , tipo garrafa de vidro ou de plástico de 500ml de peso líquido, em garrafas PET (polietileno tereftalado), com prazo de validade superior a 03 meses da entrega para o requisitante. A embalagem deve conter etiqueta de identificação, lote e data de fabricação.	UND 500 ml	1.000	R\$ 8,81	R\$ 8.810,00
40	SUCO CONCENTRADO DE GOIABA, Preparado líquido para refresco de frutas, com rendimento de 1/4 parte, NÃO ADOÇADO, preparado por meio de processo tecnológico adequado, não fermentado, de cor, aroma e sabor característicos da fruta, submetido a tratamento que assegure sua conservação e apresentação até o momento do consumo. Embalagem íntegra , tipo garrafa de vidro ou de plástico de 500ml de peso líquido, em garrafas PET (polietileno tereftalado), com prazo de validade superior a 03 meses da entrega para o requisitante. A embalagem deve conter etiqueta de identificação, lote e data de fabricação.	UND 500 ml	500	R\$ 6,60	R\$ 3.300,00
41	SUCO CONCENTRADO DE ACEROLA, Preparado líquido para refresco de frutas, com rendimento de 1/4 parte, NÃO ADOÇADO, preparado por meio de processo tecnológico adequado, não fermentado, de cor, aroma e sabor característicos da fruta, submetido a tratamento que assegure sua conservação e apresentação até o momento do consumo. Embalagem íntegra , tipo garrafa de vidro ou de plástico de 500ml de peso líquido, em garrafas PET (polietileno tereftalado), com prazo de validade superior a 03 meses da entrega para o requisitante. A embalagem deve conter etiqueta de identificação, lote e data de fabricação.	UND 500 ml	500	R\$ 7,31	R\$ 3.655,00
42	Vinagre de álcool, de coloração clara . Embalagem íntegra , com 750 ml de peso líquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação . O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega .	UND 750 ml	300	R\$ 4,35	R\$ 1.305,00



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ. 30.463.609/0001-68
“PIUM PARA TODOS”



43	ABACAXI, produtos frescos e com grau de maturação intermediária, tamanho uniforme mediano, lavado. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica.	KG	500	R\$ 7,63	R\$ 3.815,00
44	ABÓBRINHA VERDE, produtos frescos e com grau de maturação intermediária tamanho uniforme mediano, lavado. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfumações, machucados, coloração não característica. Embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de no Máximo 5,0kg de peso líquido.	KG	200	R\$ 4,59	R\$ 918,00
45	ABÓBORA KABUTIA OU MADURA, produtos frescos e com grau de maturação intermediária tamanho uniforme mediano, lavado. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. Embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de no Máximo 5,0 kg de peso líquido.	KG	1000	R\$ 4,66	R\$ 4.660,00
46	ALHO grão do tipo comum fisiologicamente desenvolvido com bulbos curados, sem choca mento, danos mecânicos ou causados por pragas.	KG	500	R\$ 26,63	R\$ 13.315,00
47	BANANA, tipo prata, ou similar, produtos frescos e com grau de maturação intermediária tamanho uniforme mediano, lavado, com presença de penca, sem exposição da polpa. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica.	KG	2.000	R\$ 7,60	R\$ 15.200,00
48	BATATA DOCE, produtos frescos e com grau de maturação intermediária tamanho uniforme mediano, lavado. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfumações, machucados, coloração não característica. Embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de no Máximo 5,0kg de peso líquido.	KG	200	R\$ 5,38	R\$ 1.076,00
49	BATATA INGLESA, produtos frescos e com grau de maturação intermediária, tamanho uniforme mediano, lavado. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. Embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de no Máximo 5,0 kg de peso líquido.	KG	1000	R\$ 6,54	R\$ 6.540,00
50	BETERRABA, produtos frescos e com grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações machucados, coloração não característica. Embalagem íntegra, tipo	KG	700	R\$ 5,61	R\$ 3.927,00



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ. 30.463.609/0001-68
“PIUM PARA TODOS”



	pacote de polietileno de no Maximo 5,0 kg de peso liquido.				
51	CEBOLA BRANCA, produtos frescos e com grau de maturação intermediária tamanho uniforme mediano. Deverá apresentar odor agradável , consistencia firme , não deverá apresentar perfurações,machucados,coloração não característica . Embalagem íntegra , tipo pacote de polietileno de no Maximo 5,0 kg de peso liquido .	KG	1000	R\$ 6,35	R\$ 6.350,00
52	CENOURA, produtos frescos e com grau de maturação intermediaria tamanho uniforme mediano , lavado . Deverá apresentar odor agradável,consistencia firme,não deverá apresentar perfurações , machucados , coloração não característica . Embalagem íntegra , tipo pacote de polietileno de no Maximo 5,0 kg de peso liquido .	KG	1.500	R\$ 4,21	R\$ 6.315,00
53	CHUCHU , produtos frescos tamanho uniforme mediano. Deverá apresentar odor agradável , consistencia firme , não deverá apresentar perfurações,machucados,coloração não característica . Embalagem íntegra , tipo pacote de polietileno de no Maximo 5,0 kg de peso liquido .	PC	200	R\$ 5,70	R\$ 1.140,00
54	LARANJA , produtos frescos e com grau de maturação intermediária, tamanho uniforme mediano, lavado.Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica.Embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de no máximo 5,0 kg de peso liquido.	KG	1.500	R\$ 5,16	R\$ 7.740,00
55	LIMÃO , produtos frescos e com grau de maturação intermediaria tamanho uniforme mediano , lavado . Devera apresentar odor agradável , consistencia firme , não devera apresentar perfumações , machucados , coloração não característica . Embalagem íntegra , tipo pacote de polietileno de no Maximo 5,0kg de peso liquido .	KG	100	R\$ 4,91	R\$ 491,00
56	MAÇÃ, produtos frescos e com grau de maturação intermediaria tamanho uniforme mediano , lavada . Devera apresentar odor agradável , consistencia firme , não devera apresentar perfumações , machucados , coloração não característica . Embalagem íntegra , tipo pacote de polietileno de no Maximo 3,0kg de peso liquido .	KG	500	R\$ 9,54	R\$ 4.770,00
57	MAMÃO , produtos frescos e com grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica.	KG	500	R\$ 8,55	R\$ 4.275,00
58	MANDIOCA mansa, produtos frescos e com grau de maturação intermediária lavado. Deverá apresentar odor agradável,consistência firme ,	KG	1.000	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CNPJ. 30.463.609/0001-68
“PIUM PARA TODOS”



	não deverá apresentar perfurações machucados, coração não característica . Embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de no Máximo 5,0 kg de peso líquido .				
59	MELÃO, produtos frescos e com grau de maturação intermediária tamanho uniforme mediano , lavado . Devera apresentar odor agradável , consistência firme , não devera apresentar perfumações , machucados , coração não característica . Embalagem íntegra , tipo pacote de polietileno de no Máximo 3,0kg de peso líquido .	KG	800	R\$ 8,44	R\$ 6.752,00
60	MELANCIA , produto fresco e com grau de maturação intermediária, tamanho uniforme mediano , lavado. Deverá apresentar odor agradável , consistência firme , não deverá apresentar perfurações , machucados , coração não característica .	KG	2000	R\$ 2,19	R\$ 4.380,00
61	MEXERICA pocam, produtos frescos e com grau de maturação intermediária tamanho uniforme mediano , lavado . Devera apresentar odor agradável , consistência firme , não devera apresentar perfumações , machucados , coração não característica . Embalagem íntegra , tipo pacote de polietileno de no Máximo 3,0kg de peso líquido .	KG	500	R\$ 5,53	R\$ 2.765,00
62	REPOLHO Branco , produtos frescos e com grau de maturação intermediária tamanho uniforme mediano. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coração não característica . Embalagem íntegra , tipo pacote de polietileno de no Máximo 5,0 kg de peso líquido .	KG	1.000	R\$ 4,78	R\$ 4.780,00
63	TOMATE , produtos frescos e com grau de maturação intermediária tamanho uniforme mediano , lavado. Deverá apresentar odor agradável , consistência firme , não devera apresentar perfurações, machucados , coração não característica . Embalagem íntegra , tipo pacote de polietileno de no Máximo 5,0 kg de peso líquido .	KG	1.400	R\$ 7,06	R\$ 9.884,00
64	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DA PRIMEIRA INFÂNCIA COM DHA E ARA E PREBIÓTICOS , COM PROTEÍNAS LACTEAS . a partir dos 6 meses de vida, com ingredientes : Lactose, Leite parcialmente desnatado em pó, Óleos vegetais (óleo de girassol, óleo de Canola, óleo de coco, óleo de palma), proteína concentrada do soro de leite, galacto-oligossacarídeos, maltodextrina, fruto-oligossacarídeos, carbonato de cálcio, óleo de Mortierella alpina, L-ascorbato de sódio, ácido L-ascórbico, caseinato de cálcio, taurina, mio-inositol, sulfato ferroso, fosfato de potássio dibásico, sulfato de zinco, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, citidina 5-monofosfato,	UND	50,0	R\$ 48,50	R\$ 2.425,00



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CNPJ. 30.463.609/0001-68
“PIUM PARA TODOS”



	acetado de DL-alfa tocoferila, DL-alfa tocoferol, cloreto de colina, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, nicotinamida, fosfato de cálcio tribásico, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, gluconato cúprico, D-pantotenato de cálcio, palmitato de ascorbila, acetato de retinila, cloridrato de cloreto de tiamina, colecalciferol, riboflavina, cloridrato de piridoxina, iodato de potássio, sulfato de manganês, ácido N-pteril-L-glutâmico, fitomenadiona, selenito de sódio, D-biotina, cianocobalamina, antioxidante mistura concentrada de tocoferóis e emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina. NÃO CONTÉM GLÚTEN..Embalagem de lata de 800g de peso líquido de validade mínima de 03 meses a partir da entrega;				
65	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DA PRIMEIRA INFÂNCIA A BASE DE SOJA a partir dos 6 meses de vida, Não contem proteínas lacteas, com ingredientes : Maltodextrina, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), proteína de soja, fosfato tricálcico, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, citrato tripotássico, citrato trissódico, hidrogênio fosfato de magnésio, cloreto de colina, magnésio, vitamina C, taurina, inositol, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, l-carnitina, niacina, ácido pantotênico, biotina, vitamina B12, vitamina B2, vitamina A, ácido fólico, vitamina B1, vitamina D, vitamina B6, sulfato cúprico, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificantes lecitina. NÃO CONTÉM GLÚTEN.Embalagem de lata de 800g de peso líquido de validade mínima de 03 meses a partir da entrega;	UN	30,0	R\$ 48,74	R\$ 1.462,20
66	LEITE EM PÓ, integral, não modificado, instantâneo com alta dissolução, pó fino sem grumos, enriquecido com vitaminas e minerais. Umidade máxima de 3.5%. Composição mínima na porção de 100g: proteínas lácteas mínimas de 18% e gorduras totais máxima de 26%. Embalagem íntegra , com 400g de peso líquido . em sacos de polietileno metalizado, produzido e rotulado dentro dos padrões que determina a PORTARIA M.A. - 369 DE 04/09/97. o produto deve ter Registro Do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. Isento de sinais de sujidade , corpos estranhos ao produto , intenso ou problemas de vedação da embalagem . A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação . O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega .	UN	100	R\$ 17,24	R\$ 1.724,00
67	Leite pasteurizado, zero lactose, embalagem íntegra, de 1,0 litro de peso líquido. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações	UN	100	R\$ 7,65	R\$ 765,00



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CNPJ. 30.463.609/0001-68
“PIUM PARA TODOS”



	nome ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.				
68	Leite pasteurizado UHT, embalagem íntegra, de 1,0 litro de peso líquido. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações nome ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	UN	7.000	R\$ 4,37	R\$ 30.590,00
69	Queijo tipo mussarela, embalagem íntegra, A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações nome ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	KG	50	R\$ 37,33	R\$ 1.866,50
70	Pão para Cachorro Quente. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, e aparência agradável, não devem estar amassado e de coloração não característica. Unidades com peso médio de 50 gramas de peso líquido .	UN	3.000	R\$ 0,55	R\$ 1.650,00
71	Pão doce. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, e aparência agradável, não devem estar amassado e de coloração não característica. Unidades com peso médio de 50 gramas de peso líquido .(400,0KG = 8.000 UNIDADES TOTAIS)	KG	400	R\$ 13,73	R\$ 5.492,00
72	Pão francês. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, e aparência agradável, não devem estar amassado e de coloração não característica. Unidades com peso médio de 50 gramas de peso líquido .(1.200,0KG = 24.000 UNIDADES TOTAIS)	KG	1.200	R\$ 10,57	R\$ 12.684,00
73	Carne bovina de classificação de 2ª cortes em cubos médianos de aproximadamente 3x3 cm . O percentual de gordura deve ser inferior a 15% do produto final. Produto fresco , deverá apresentar odor agradável , consistência firme. Não pode apresentar formação de cristais de gelo, sangue em demasia , perfurações,machucados e coloração escurecida ou não característica ao produto . Embalagem íntegra , tipo pacote polietileno de no máximo 1,0 kg de peso líquido, deve apresentar selo de inspeção (SIM, SIE, SIF).	KG	500	R\$ 41,32	R\$ 20.660,00
74	Carne bovina de classificação costela . O percentual de gordura deve ser inferior a 20% do produto final. Produto fresco , deverá apresentar odor agradável , consistência firme. Não pode apresentar formação de cristais de gelo, sangue em demasia , perfurações,machucados e coloração escurecida ou não característica ao produto . Embalagem íntegra , tipo pacote polietileno de no máximo 5,0 kg de peso líquido . deve apresentar selo de inspeção (SIM, SIE, SIF).	KG	200	R\$ 31,08	R\$ 6.216,00
75	Carne bovina de classificação de 2º , magra moída . O percentual de gordura deve ser inferior a 15% do produto final. Não estar acrescido de água na composição. Produto fresco , deverá apresentar odor agradável , consistência firme. Não pode apresentar formação de cristais de gelo, sangue em demasia ,	KG	5.000	R\$ 34,13	R\$ 170.650,00



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ. 30.463.609/0001-68
“PIUM PARA TODOS”



	perfurações,machucados e coloração escurecida ou não característica ao produto . Embalagem íntegra , tipo pacote polietileno de no máximo 1,0 kg de peso líquido . deve apresentar selo de inspeção (SIM, SIE, SIF).				
76	Carne bovina de classificação de 2º , salgada,seca ao sol , cortada em fatias tipo bifos medianos. O percentual de gordura deve ser inferior a 15% do produto final . Produto fresco , deverá apresentar odor agradável,consistência firme. Não pode apresentar formação de cristais de gelo,sangue em demasia ,perfurações,machucados e coloração escurecida ou não característica ao produto . Embalagem íntegra , tipo pacote de polietileno de no máximo 5,0 kg de peso líquido . deve apresentar selo de inspeção (SIM, SIE, SIF).	KG	500	R\$ 45,26	R\$ 22.630,00
77	Frango de granja , cortes contendo apenas coxa e sobre coxa congelados. Embalagem plástica íntegra , a embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação . O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega .deve apresentar selo de inspeção (SIM, SIE, SIF).	KG	5.000	R\$ 18,54	R\$ 92.700,00
78	Frango de granja , cortes contendo apenas peito congelados. Embalagem plástica íntegra , a embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação . O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega .deve apresentar selo de inspeção (SIM, SIE, SIF).	KG	1.500	R\$ 17,65	R\$ 26.475,00
79	Lingüiça de frango,isenta de pimenta . Produto congelado , deverá apresentar odor agradável,consistencia firme. Não pode apresentar formação de cristais de gelo,perfurações,machucados e coloração escurecida ou não característica ao produto . Embalagem plastica íntegra, a embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação . O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega .deve apresentar selo de inspeção (SIM, SIE, SIF).	KG	500	R\$ 17,26	R\$ 8.630,00
80	Lingüiça tipo toscana suína,isenta de pimenta . Produto congelado , deverá apresentar odor agradável,consistencia firme. Não pode apresentar formação de cristais de gelo,perfurações,machucados e coloração escurecida ou não característica ao produto . Embalagem plastica íntegra, a embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação . O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega .deve apresentar selo de inspeção (SIM, SIE, SIF).	KG	500	R\$ 21,26	R\$ 10.630,00
81	Mortadela de primeira qualidade, de carne de ave, isenta de pimenta, fatiada em fatias finas. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. prazo de	KG	200	R\$ 17,65	R\$ 3.530,00



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ. 30.463.609/0001-68
“PIUM PARA TODOS”



	validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega .deve apresentar selo de inspeção (SIM, SIE, SIF).				
82	Ovos de galinha , produtos frescos. Deverá apresentar odor agradável, não deverá apresentar perfurações ou rachaduras, coloração não característica. Embalagem íntegra, tipo cartelas de 30 unidades. Unidades com peso médio de 50g cada.	DZ	500	R\$ 13,75	R\$ 6.875,00
83	Salsicha de carne de ave, isenta de pimenta . Produto congelado. Deverá apresentar odor agradável , consistência firme. Não pode apresentar formação de cristais de gelo , perfurações , machucados e coloração escurecida ou não característica ao produto . Embalagem plástica íntegra , a embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação . O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega . deve apresentar selo de inspeção (SIM, SIE, SIF).	KG	300	R\$ 9,03	R\$ 2.709,00
				R\$ 842.117,00	

3. JUSTIFICATIVAS:

3.1. A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do Município Pium - TO, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

3.1.3 PÚBLICO ALVO

3.1.3.1. Alunos matriculados nas Unidades de Ensino do Município Pium – TO.

3.2 Da justificativa para enquadramento como bens e serviços comuns

3.2.1 O objeto deste instrumento pode ser considerado como bens e serviços comuns, pois, conforme prevê o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02, a classificação do bem ou o serviço será comum quando for possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos serviços e, tampouco, ao interesse público.

3.2.2. Registre-se que as especificações foram elaboradas com a atenção necessária para não prejudicar a competição entre os licitantes no certame.

3.2.4. A licitação pertinente, dessa forma, será realizada por meio da modalidade de licitação Pregão Eletrônico, conforme o disposto na Lei nº 10.520/2002 e no Decreto nº 10.024/2019, do tipo Menor Preço por item, na forma prevista no artigo 45, § 1º, I da Lei nº 8.666/93.

3.3 Da justificativa para elementos técnicos exigidos

3.3.1. Os elementos técnicos descritos neste termo de referência e seus anexos são os mínimos necessários para assegurar que a aquisição se dê de forma satisfatória, com as mínimas condições técnicas e de qualidade exigidas, e, ainda, assegurar o gasto racional dos recursos públicos.

3.3.2. O valor acima é o considerado máximo para o item, não sendo aceito valor superior e inexecutável.

3.4 Da participação de empresas reunidas em consórcio

3.4.1. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição, haja vista que o objeto a ser executado não apresenta vulto ou complexidade que tornem restrito o universo de possíveis licitantes.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ. 30.463.609/0001-68
“PIUM PARA TODOS”



3.5 DO PRAZO DE ENTREGA

3.5.1 Os materiais objeto desta licitação, quando solicitados, deverão entregues no seguinte endereço: AV. Diógenes Brito, Município de Pium /TO, previamente combinado com a Secretaria Executiva de Compras, obedecendo a normas de segurança, e atendendo às condições estabelecidas no Edital, sem ônus de qualquer natureza que vier ocorrer por conta do contratado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do pedido ou da nota de empenho via e-mail da contratada.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

4.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO (POR ITEM)**, observado as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, sendo que para tornar-se adjudicatária, é imprescindível que a proposta atenda as condições descritas neste Termo de Referência, estabelecido no ato convocatório pela Comissão de Licitação, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

4.2. No preço apresentado pela empresa licitante deverão estar inclusos todos os tributos incidentes ou que venha incidir sobre o objeto, sem inclusão de expectativa inflacionária ou encargos financeiros, bem como, quaisquer outras despesas relacionadas com o objeto proposto, comprometendo-se a proceder à entrega do objeto de acordo com o que for estabelecido no ato convocatório.

4.3 - Na proposta de preços deverão constar se possível endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco, não sendo a ausência destas informações motivos de penalidade ou desclassificação da proposta.

4.4 - O prazo de validade da proposta, não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

5. DO VALOR:

5.1. O valor estimado para esta aquisição será de **R\$ 760.205,20** (setecentos e sessenta mil e duzentos e cinco reais e vinte centavos).

5.2 O valor acima e o considerado máximo para esta licitação, não sendo aceito valor superior e inexecutável.

5.3 - O custo estimado foi apurado a partir da pesquisa de preços realizada com empresas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, para que obtivéssemos uma média e balizamento de preços

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. Os recursos necessários para a aquisição dos materiais são provenientes de recursos consignados no Orçamento Municipal, na seguinte função programática.

Classificação Orçamentária: 0008.0040.12.306.0014.2023, 0008.0040.12.122.0003.2024 0008.0040.12.361.0017.2026, 0008.0040.12.365.0015.2034, 0008.0040.12.365.0015.2035	Natureza de Despesa: 3.3.90.30	DC: 493 486 501 542 547	Fontes 500/552
---	--	--	-------------------

7. LOCAL DA ENTREGA.

7.1. Os materiais deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Pium – TO, junto a Diretoria de Compras, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Pium – TO, na Avenida Diógenes de Brito, Setor Alto da Boa Vista, n.º 01, Pium – TO, em horário de funcionamento – das 08h00m às 12h00 e das 14h00m às 18h00m.

8. A FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS

8.1. Os materiais objeto desta licitação, quando solicitados, deverão entregues no seguinte endereço: AV. Diógenes Brito, Município de Pium /TO, previamente combinado com a Secretaria Executiva de Compras, obedecendo a normas de segurança, e atendendo às condições estabelecidas no Edital, sem ônus de qualquer natureza que vier ocorrer por conta do contratado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do pedido ou da nota de empenho via e-mail da contratada.

9. DA GARANTIA:



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ. 30.463.609/0001-68
“PIUM PARA TODOS”



9.1. A licitante vencedora desta licitação, ficará obrigada a dar garantia pelo período mínimo garantido pela **LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990**, sujeitando-se a substituir todos àqueles que estiverem fora dos padrões, sem qualquer ônus para a Administração Pública.

9.2. **LEI Nº 8.078, Art. 26**, O direito de reclamar pelos vícios aparentes ou de fácil constatação caduca em:

I - Trinta dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos não duráveis;

II - Noventa dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos duráveis.

§ 1º Inicia-se a contagem do prazo decadencial a partir da entrega efetiva do produto ou do término da execução dos serviços.

§ 2º Obstat a decadência:

I - A reclamação comprovadamente formulada pelo consumidor perante o fornecedor de produtos e serviços até a resposta negativa correspondente, que deve ser transmitida de forma inequívoca;

III - a instauração de inquérito civil, até seu encerramento.

§ 3º Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidenciado o defeito.

9.3 A Contratada garante a execução dos objetos ora fornecido pelo período de 12 meses, e durante este período, qualquer anormalidade ou defeito será sanado pela contratada ou a substituída da máquina, sem qualquer ônus para o Contratante.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1. O pagamento à(s) contratada (s) será (ao) efetuado(s) de forma **ÚNICA**, conforme entrega dos objetos, no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir da apresentação das respectivas documentações.

a) Nota Fiscal;

b) Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal e à dívida ativa da União (Portaria PGFN/RFB Nº 1751, de 02 de outubro de 2014);

c) Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;

d) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;

e) Certificado de Regularidade do FGTS;

f) Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011);

10.2. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela adjudicatária, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

10.3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada ou inadimplência contratual.

10.4. A Nota fiscal/fatura que for apresentada com erro será devolvida à Contratada para retificação e reapresentação acrescentando-se, no prazo fixado no **item 10.1**, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da representação.

10.5. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária - OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Designar um Fiscal para promover o recebimento e a fiscalização do objeto do presente termo, que notificará à empresa todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que seja necessário para regularização das falhas, faltas e defeitos observados (art. 67, da Lei 8.666/93);

2. Formalizar e assinar o contrato, e convocar a consignatária para assinatura nos termos da legislação pertinente e consequentemente emitir nota de empenho de acordo com o artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, sob pena de ilegalidade dos atos.

3. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao Objeto, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste termo.

5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6. O objeto desta licitação deverá estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que o recebimento da Secretaria Municipal responsável e por servidores habilitados indicados para tal fim conforme estabelece o Artigo 73, Inciso II da Lei Federal nº 8666/93 e caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem quaisquer incorreções, não serão aceitos.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ. 30.463.609/0001-68
“PIUM PARA TODOS”



7. Disponibilizar a CONTRATADAS condições necessárias e adequadas para a entrega do produto adquirido.
8. Comunicar a CONTRATADA de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento do objeto.
9. Receber o objeto, disponibilizando local, data e horário;
10. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do produto recebido com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;
11. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
12. Aplicar a empresa vencedora penalidades, quando for o caso.
13. Notificar, por escrito, a CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Assinar o contrato com o órgão no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.
2. Efetuar a entrega da patrulha mecanizada em perfeitas condições, no prazo e local indicado no item 4.1, em estrita observância das especificações do edital, termo de referência e da proposta;
3. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados, quando em serviço, por tudo quanto às Leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegure e pelas demais exigências legais para o exercício das atividades;
4. Responsabilizar-se pelas despesas médicas com seus empregados, bem como servidores e terceiros, no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação dos serviços;
5. A CONTRATADA será responsável pela segurança do trabalho de seus funcionários pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros e à CONTRATANTE;
6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria, inerente ao objeto da presente licitação;
7. Comunicar a Secretaria de Educação no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
9. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
10. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Minuta de Contrato;
11. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
12. Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;
13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
14. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
15. Se a licitante vencedora recusar-se a assinar ou retirar a Ordem de Fornecimento injustificadamente, decairá do direito de fornecimento do objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na Seção 10 do Termo de Referência.

Parágrafo Primeiro - Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 10 do Termo de Referência.

13: DAS PENALIDADES

- 13.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa da Contratada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ. 30.463.609/0001-68
“PIUM PARA TODOS”



- a) ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta, para as quais tenha concorrido;
- b) MULTA MORATÓRIA – A Contratada ficará sujeita à multa diária de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado, na execução do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento), podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a Contratada, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;
- c) MULTA COMPENSATÓRIA – em razão da inexecução total ou parcial do contrato, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre o valor total estimado do Contrato, ou cobrado judicialmente;
- d) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- e) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
- As sanções previstas nas alíneas “a”, “b”, “d” e “e”, poderão ser aplicadas juntamente com as da alínea “c”, facultada a defesa prévia do interessado, no processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma do § 1º do art. 86 e do § 2º do art. 87, ambos da Lei de Licitações.
- Aceita a justificativa para eventual atraso, não serão aplicadas as sanções previstas. A justificativa só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do término do prazo para a entrega dos objetos.
- f) Constatada fraude na entrega/execução do objeto, quanto à qualidade ou quantidade, a Contratada e seus prepostos sujeitar-se-ão à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao quantitativo rejeitado, sem prejuízo das demais cominações legais.
- g) Por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto, corrigido e atualizado, acumulável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.
- H) Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas em até 05 (cinco) dias úteis contados de sua comunicação oficial, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da Prefeitura Municipal de Pium - TO.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Quaisquer alterações no presente Termo de Referência, que se fizerem necessário, deverão ser feitas através de uma justificativa na secretaria.

14.2 A fiscalização será realizada pela Secretaria Municipal de Educação;

14.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

Responsável pela elaboração:

GUILHERME PEREIRA CRUZ
Diretor de Compras

Aprovado por:

VERA LÚCIA PINTO ALENCAR
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ. 30.463.609/0001-68
“PIUM PARA TODOS”



ANEXO VIII

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

DECLARAÇÃO QUE NÃO HÁ VINCULO EMPREGATÍCIO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM - TO

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N° (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data, não possui vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Pium - TO dos proprietários, sócio, gerentes e diretores, bem como do representante designado para representar a empresa neste procedimento licitatório.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ. 30.463.609/0001-68
“PIUM PARA TODOS”



ANEXO IX

Ata de Registro de Preços nº _____/2022

Processo Licitatório nº XXX/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico ARP001/2022 Validade: 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIUM-TO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av: Diógenes de Brito nº 01, Setor Alto da Boa vista, Município de PIUM – TO, e com foro na Comarca de Pium – TO, inscrito no CNPJ (MF) 30.463.609/0001-68, representado por sua Gestora, a Sra. VERA LÚCIA PINTO ALENCAR brasileira, portadora do C.P.F. nº.: 335.894.961-34, residente e domiciliada nesta cidade de Pium – TO, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa....., sediada na cidade de à inscrita no CNPJ/MF sob o nº neste ato representada por brasileiro, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº....., residente e domiciliado na cidade de doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com o estabelecido no artigo 15, inciso II, da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, têm entre si, justo e contratado o que se segue:

DO OBJETO

Cláusula 1ª. Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEL E NÃO PERECÍVEL, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIUM – TO (ARP), **(nos termos do Art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93)**, conforme especificações constantes do **Anexo I** desta Ata de Registro de Preços, e mediante expedição, pela CONTRATANTE, da competente Ordem de Fornecimento.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula 2ª. O acompanhamento e a fiscalização desta Ata de Registro de Preço serão realizados pela Prefeitura Municipal, observados o disposto nos artigos 67 e 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

DA OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO

Cláusula 3ª. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços e do preço registrado, na Ata de Registro de Preços, a CONTRATADA estará obrigada a fornecer à CONTRATANTE, sempre que a CONTRATANTE lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na Ordem de Fornecimento, os produtos objeto do presente, conforme Ata de Registro de Preços.

Cláusula 4ª. A CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir da CONTRATADA uma quantidade mínima dos produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.

Cláusula 5ª. A CONTRATANTE poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores os produtos objeto desta presente Ata de Registro de Preços, vedada, todavia, qualquer aquisição destes produtos por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos da CONTRATADA pela execução do presente contrato de fornecimento.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Cláusula 6ª. A Ordem de Fornecimento, que será considerada como um contrato de fornecimento acessório a presente Ata de Registro de Preços, estipulará:

- a) A quantidade dos produtos a ser fornecida pela CONTRATADA no momento, respeitado o disposto nas cláusulas terceira e quarta desta Ata de Registro de Preço;
- b) A forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;

Cláusula 7ª. Respeitados os limites estabelecidos nas cláusulas terceira e quarta da presente Ata de Registro de Preços, será facultado à CONTRATANTE convocar a CONTRATADA para assinar tantas Ordens de Fornecimento quanto forem necessárias para o atendimento de suas necessidades.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ. 30.463.609/0001-68
“PIUM PARA TODOS”



Cláusula 8ª. O não atendimento injustificado da CONTRATADA para assinatura da Ordem de Fornecimento será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva Ordem de Fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.

Cláusula 9ª. Os preços unitários dos produtos do objeto são os constantes do Anexo I que faz parte integrante desta ata de registro de preços.

Cláusula 10ª. Nos preços referidos na cláusula antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

Cláusula 11ª. Correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

Cláusula 12ª. A CONTRATADA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente Ata de Registro de Preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

Cláusula 13ª. O pagamento da CONTRATADA pela CONTRATANTE, de acordo com o estipulado na cláusula décima quarta, será devido a cada fornecimento realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado pelo termo referido nas cláusulas sexta e sétima desta Ata de Registro de Preços.

Cláusula 14ª. O pagamento do preço devido em cada fornecimento será efetuado diretamente à CONTRATADA mediante a apresentação dos documentos pertinentes ao Setor Requisitante da CONTRATANTE, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada parcela dos produtos fornecidos, com a respectiva nota fiscal/fatura que será acompanhada de laudo de recebimento emitido pelos responsáveis da área em que serão utilizados.

Cláusula 15ª. O não pagamento no prazo estabelecido na cláusula antecedente terá como consequência a sujeição da CONTRATANTE ao pagamento de juros moratórios à fração de 0,033% ao dia calculado sobre o valor da parcela em atraso, sem prejuízo do disposto no art. 78, inciso XV, da Lei 8666/93.

DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DO REAJUSTE DE PREÇOS

Cláusula 16ª. O preço será ofertado em moeda corrente no país (Real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor e ressalvado o disposto na cláusula 51 desta Ata de Registro de Preços.

Cláusula 17ª. O disposto na cláusula anterior não impedirá que, ao longo da execução da presente Ata de Registro de Preços, sempre que não for declarado como adequado o preço registrado, possa vir a CONTRATADA a concordar com a redução do seu valor.

DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 18ª. O valor estimado da presente Ata de Registro de Preço é de R\$, _____ (por extenso), que serão pagos à **CONTRATADA** parceladamente, após a devida comprovação.

a) As dotações orçamentárias que darão suporte às despesas da Ata de Registro de Preços serão:

b) A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2022 correrão por conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros

Dotação orçamentária:

Classificação Orçamentária: 0008.0040.12.306.0014.2023, 0008.0040.12.122.0003.2024 0008.0040.12.361.0017.2026, 0008.0040.12.365.0015.2034, 0008.0040.12.365.0015.2035	Natureza de Despesa: 3.3.90.30	DC: 493 486 501 542 547	Fontes 500/552
--	-----------------------------------	--	-------------------

DA ENTREGA DO(S) PRODUTO(S)

Cláusula 19ª. Aperfeiçoada a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula sexta desta Ata de Registro de Preços, estará a CONTRATADA obrigada a fornecer os produtos nele estipulados, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s). Não será admitida a entrega de produtos pela CONTRATADA, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido aperfeiçoado a respectiva Ordem de Fornecimento.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ. 30.463.609/0001-68
“PIUM PARA TODOS”



Cláusula 20ª. Os materiais deverão ser entregues no Fundo Municipal de Educação em 05 (cinco) dias corridos após o envio da ordem de fornecimento.

Cláusula 21ª. A CONTRATANTE, sempre que achar necessário poderá solicitar a CONTRATADA análise dos produtos entregues, em local citado pela CONTRATANTE, onde à custa deste, deverá ser de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

Cláusula 22ª. O objeto da presente Ata de Registro de Preços será recebido e, na forma estabelecida nas cláusulas subsequentes.

- a) provisoriamente, por funcionários indicados pela CONTRATANTE, onde este avaliará a quantidade e qualidade dos produtos entregues.
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

Cláusula 23ª. O custo com as inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução da Ata de Registro de Preços correrão por conta da CONTRATADA.

Cláusula 24ª. Em caso de quebra de equipamentos, a empresa contratada deverá providenciar a substituição por um equipamento igual no prazo máximo de 6 horas.

Cláusula 25ª. Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a CONTRATADA tenha retirado os produtos do local em que se encontram, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda a CONTRATANTE devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA DURAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

Cláusula 26ª. Após a homologação do processo licitatório, o(s) ganhador(es), através o(s) representante(s) legal(is), será(o) convocado(s) para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual será dado o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do ato convocatório, para comparecimento e assinatura.

Em concordância com o artigo 40, inciso II e o artigo 64 da Lei nº 8666/93, a Administração Pública estabelece que o ganhador que não comparecer no prazo determinado, sofrerá penalidades, sob infortúnio de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 desta Lei.

Cláusula 27ª. Quando o fornecedor não atender à convocação para firmar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificar os motivos para a Administração ou apresentar justificativa não aceita pela mesma, poderá esta convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, por item, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Cláusula 28ª. As licitantes classificadas a partir do 2º lugar poderão aderir ao preço do 1º colocado através de manifestação de vontade por escrito para convocação pelo inadimplemento do 1º colocado.

Cláusula 29ª. A ARP poderá sofrer alterações quantitativas de valores obedecidas às disposições contidas nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo único – Na vigência da ARP, precedida de licitação na modalidade pregão, poderão ser acrescidos quantitativos de bens/ou serviços em percentual superior ao limite indicado, desde que:

I – a inclusão seja precedida de nova licitação; e II – o SRP passe a ser permanente.

Cláusula 30ª. A presente Ata de Registro de Preços terá a duração de 12 (doze) meses, com a possibilidade da sua prorrogação.

Cláusula 31ª. Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação do objeto da Ata de Registro de Preços.

DOS DIREITOS DO MUNICÍPIO

Cláusula 32ª. Serão considerados como direitos da Administração na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de definir a forma de fornecimento desejada em cada aquisição e de receber os produtos dentro do prazo máximo de entrega previsto em cada Ordem de Fornecimento firmado pelas partes contratantes;
- b) O direito de rescindir administrativamente a Ata de Registro de Preços



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ. 30.463.609/0001-68
“PIUM PARA TODOS”



sempre que o preçoregistrado for superior ao praticado no mercado.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 33ª. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução da presente Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão que lhe é pertinente.

- a) Cumprir dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.
- b) Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público.
- c) Todas as despesas com impostos, taxas e demais tributos e contribuições incidentes sobre o objeto contratual correrão às expensas da Contratada.

DOS DIREITOS DA CONTRATADA

Cláusula 34ª. São direitos da CONTRATADA na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de fornecer os produtos objeto da Ata de Registro de Preços, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço;
- b) O direito de receber no prazo devido o pagamento pelos produtos regularmente fornecidos no valor constante da Ata de Registro de Preços, no Edital de Pregão.
- c) O direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que houver atraso no pagamento de fornecimentos já realizados, respeitado o disposto no artigo 78, XV, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
- d) O direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos;
O direito de solicitar, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos, a rescisão da presente Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado, em face da ocorrência de variações significativas e imprevistas verificadas no mercado após a apresentação da sua proposta, se encontrarsignificativamente abaixo dos preços praticados na ata de registro de preços, quando o preço ofertadona presente licitação tiver sido inferior ao praticado no mercado à época;
- e) O direito de manter a vigência da presente Ata de Registro de Preços, sempre que concordar com a adequação do preço registrado ao valor praticado no mercado.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Cláusula 35ª. Recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar a Ordem de Fornecimento, dentro do prazo estipulado caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades estabelecidas no presente instrumento.

Cláusula 36ª. Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos, segundo o definido na Ordem de Fornecimento expedida pela CONTRATANTE sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas no Caput do Artigo 86 da Lei Federal de Licitações e Contratos, na seguinte conformidade:

- a) Pelo atraso injustificado, na entrega do objeto licitado, especificados neste edital, será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, calculada sobre o valor total do objeto licitado.

Cláusula 37ª. A multa a que alude a cláusula anterior não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no Edital e na Lei.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ. 30.463.609/0001-68
“PIUM PARA TODOS”



Cláusula 38ª. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa aplicar as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto licitado, devidamente atualizado pelo Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM/FGV;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação com o Município de Pium pelo prazo de 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no Inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município;
- e) Na hipótese de o adjudicatário não entregar o objeto nas condições estabelecidas, sujeitar-se-á à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto licitado, independentemente da aplicação de outras sanções previstas em lei;
- f) As multas lançadas pelo Município com base nos itens acima serão deduzidas diretamente dos créditos que a Adjudicatária tiver em razão da presente licitação;
- g) O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento das faturas devidas pela Prefeitura. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, à Prefeitura de Pium no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da data da sua aplicação;
- h) As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

Cláusula 39ª. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de advertência, multa ou impedimento de contratar com o Fundo Municipal de Educação de Pium/TOe de 10 (dez) dias na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Cláusula 40ª. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, que poderão ser cumulativas, serão regidas pelo artigo 87, conforme aplicável, da Lei 8666/93 com suas posteriores alterações.

a) As sanções previstas na cláusula 38 letras “a”, “d” e “e” desta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas juntamente com a da cláusula 36, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Cláusula 41ª. Sem prejuízo das sanções estabelecidas nesta Ata, as multas aplicadas à CONTRATADA deverão ser descontadas do primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros, pela diferença, se houver ou deverão ser pagas no prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis da data da sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial, descontado os valores de faturas pendentes.

Cláusula 42ª. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exige a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração;

Cláusula 43ª. Não sendo pagas as multas no prazo previsto na cláusula anterior, haverá a incidência de juros de mora, nos termos estabelecidos no artigo 406 da Lei 10.406/02 - Código Civil.

DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 44ª. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida por ato administrativo unilateral da CONTRATANTE:

- a) Quando a CONTRATADA não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços ou de quaisquer das autorizações de fornecimento aperfeiçoados pelas partes contratantes;
- b) Quando houver o descumprimento pela CONTRATADA do prazo previsto na Ordem de Fornecimento para entrega dos produtos, ou não vier este a proceder à entrega dos produtos dentro das condições pactuadas na presente Ata de Registro de Preços ou nos prazos fixados nos termos de fornecimento;
- c) Quando o preço registrado for superior ao praticado no mercado, na ata de registro de preços.
- d) Em quaisquer outras hipóteses admitidas em lei.

Cláusula 45ª. A rescisão administrativa da presente Ata de Registro de Preços por ato unilateral da CONTRATANTE obedecerá ao disposto no artigo 78, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ. 30.463.609/0001-68
“PIUM PARA TODOS”



Cláusula 46ª. A CONTRATADA terá direito de solicitar ao CONTRATANTE, a rescisão amigável da presente Ata de Registro de Preços sempre que verificadas quaisquer das hipóteses previstas na Ata de Registro de Preço e na Lei nº 10.520 ou nº 8.666/93.

DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 47ª. A presente Ata de Registro de Preços e as autorizações de fornecimento que com base nele forem aperfeiçoados pelas partes contratantes serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula 48ª. Para efeitos obrigacionais tanto o PREGÃO ELETRÔNICO RP 002/2021, quanto a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) integram a presente Ata de Registro de Preços, devendo seus termos e condições serem considerados como partes integrantes do presente instrumento contratual.

Cláusula 49ª. Em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, o fornecimento dos produtos mencionados no Anexo I do Edital para todos os fins de direito serão tratadas como contratações autônomas e independentes.

Cláusula 50ª. Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais alterações na legislação Federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventual reajuste.

Cláusula 51ª. A qualquer tempo será cabível o reequilíbrio econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da CONTRATADA quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

a) O pedido deverá ser protocolado diretamente junto ao Setor de Protocolo, situada na Prefeitura Municipal de Pium/TO, Av. Tocantins, nº 220 – Centro – Pium/TO;

b) Para viabilizar a análise pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído com uma planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, inclusive declinando os valores pretendidos;

c) Uma vez deferido o pedido, total ou parcialmente, para efetiva aplicação do novo preço solicitado - o qual retroagirá à data do desequilíbrio - deverá haver formalização mediante assinatura de termo bilateral de aditamento;

d) O valor realinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de merecimento nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.

Cláusula 52ª. Para todas as questões pertinentes à presente Ata de Registro de Preços, o foro será o da Comarca de Pium/TO, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 53ª. O presente instrumento foi lavrado em decorrência do PREGÃO ELETRÔNICO RP nº 001/2022 Processo Licitatório nº xxx/2022, regendo-se pelas normas da Lei 10.520, de 17/7/2002 e Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunhas.

Pium - TO ____ de ____ de 2022.

Fundo Municipal de Educação
Vera Lúcia Pinto Alencar
Gestora

ELINEIA BARBOSA DE OLIVEIRA
Pregoeira

EDSON SOARES DA COSTA
Equipe de apoio

ROBERSON TOMAZ DE MENDONÇA
Equipe de apoio



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ. 30.463.609/0001-68
“PIUM PARA TODOS”



XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
EMPRESA